

Casa África África e Espanha, cada vez mais perto





*Cindy & Nkuli, 2004. Nontsikelelo Veleko
Seminário de Formação de Gestores Culturais
Djenné (Mali)
Inauguração da Mediateca de Casa África*

Capa

País Dogon (Mali)

Desfile de moda. Festival *África Vive*

Sede de Casa África

Exposição *Revelações*. Angèle Etoundi Essamba

Rio Níger (Níger)

Exposição *África Plural 3+3*. Seydou Keita

Cortesia CAAC – The Pigozzi collection, Genebra © Keita

Noite africana em *Territorios Sevilla*

Casa África

A sede de Casa África está situada em Las Palmas de Gran Canaria.
Na imagem, o baobab, árvore a África tropical
que preside o pátio central.



“A abertura de Casa África significa pôr em funcionamento nas Ilhas Canárias um novo instrumento de especial relevância para fomentar as relações de amizade que unem Espanha com o mundo africano. Casa África, também, nasce com a vocação de ser um fórum de encontro e reflexão sobre as questões africanas e aspira converter-se numa referência para todos os que se interessam e que são sensíveis à realidade africana, aos seus desafios e potencialidades”.

s.M. Rei D. Juan Carlos

Prólogo

6

Quem somos

23

Onde estamos

41

A nossa missão

55

Anexos:

Convénio e Estatutos

105

Ricardo Martínez Vázquez
Director geral da Casa África

Casa África é uma instituição que visa servir de espaço de encontro e reflexão, assim como promover o conhecimento da realidade africana e fomentar a cooperação e as relações entre África e Espanha em todos os âmbitos possíveis. A instituição vê a luz no ano 2006 no momento da aprovação do *Plano África 2006-2008* do Governo de Espanha, no entanto, só dispõe da sua sede actual um ano mais tarde, quando, no dia 12 de Junho de 2007, foi inaugurada por Suas Majestades os Reis de Espanha, acompanhados pelo Presidente do Senegal. A partir desse momento, trabalha para se consolidar como instrumento privilegiado da política externa de Espanha, nomeadamente, com a África Subsariana, e converter-se em factor de paz, estabilidade e desenvolvimento no mundo, comprometendo-se com as prioridades da agenda internacional e visando cumprir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

Nesta perspectiva, as actividades da Casa perseguem um duplo objectivo: aproximar África a Espanha e ser porta-voz dos africanos. Para alcançar o primeiro destes desafios, a instituição deve dar a conhecer a realidade diversa e interessante desse imenso continente. Para tal, usa tudo o que tem ao seu alcance, tanto a cultura, envolvendo o contacto directo entre o artista africano e o público espanhol, como a diplomacia, a economia ou os diversos fóruns de opinião pública.

Nesta linha de conta, esta instituição trabalha diariamente para se aproximar ao continente vizinho, aos seus organismos, à sua população, ouvindo a sua própria análise dos problemas e da realidade em que vive, as suas prioridades, preocupações, opiniões e, desta forma, poder ser digna das mesmas e porta-voz dos africanos. Casa África quer também aproximar a outra perspectiva a Espanha e ajudar a reforçar as relações hispano-africanas. Para tal, os grandes aliados são as embaixadas espanholas, às quais a Casa oferece todo o seu trabalho e apoio, bem como os parceiros africanos com os quais Espanha pretende criar um clima de cumplicidade a escala regional.

Para cumprir este objectivo é necessário ter em conta que a imagem de África muitas vezes é apresentada no mundo ocidental como parcial e manipulada, onde destacam os conflitos e a miséria, e oculta-se o positivo que esconde o continente, sem reflectir sobre as responsabilidades e os responsáveis. No entanto, devemos reconhecer que enquanto continuar a injustiça com África, tal facto ocasionará que crianças e idosos continuem a morrer de fome, que exista uma grande falta de assistência sanitária, que os seus países nunca poderão alcançar um desenvolvimento sustentável e que não se possam levar a cabo processos democráticos, nem consolidar Estados de Direito. Muitas vezes diz-se que África é o *continente esquecido*. Talvez seja isso o que se deve mudar já.

O passado de África foi rico, plural e diverso, mas séculos de tráfico de escravos, colonização sem escrúpulos e esquemas pós-coloniais de dominação abriram um parêntese de empobrecimento agravado pela actual globalização, incrementando injustamente a brecha

O Director geral, Dr. Ricardo Martínez Vázquez,
durante a celebração do Dia Internacional da Criança
na sede de Casa África.



profunda que nos separa. A luta para reduzir durante o século XXI tais diferenças passa por um compromisso social e solidário de todos nós. Com esse objectivo criou-se Casa África, um consórcio público que responde ao interesse da sociedade civil e ao compromisso do Governo de Espanha com a África.

Sim, África é um continente rico, especialmente devido às suas maravilhosas pessoas e à generosidade e abertura que as caracteriza, mas, apesar dos seus recursos naturais, continua a ser a região mais empobrecida do planeta. Dizia Nelson Mandela: “se não há comida quando se tem fome, se não há medicamentos quando se está doente, se há ignorância e não se respeitam os direitos elementares das pessoas, a democracia é uma casca vazia”. A luta contra a pobreza é a prioridade em África. Algo que para muitos se traduz numa carência absoluta de oportunidades e opções para ter um nível de vida digno. Dado que estamos a falar da dignidade das pessoas.

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A pobreza extrema é uma das agressões mais manifestas contra a dignidade das pessoas e uma fonte de aflições para o conjunto da comunidade internacional. Da pobreza extrema brotam o terrorismo; a migração não desejada, forçada; os tráficos de pessoas, drogas e armas; e, em geral, todo o crime organizado que nutre dos mais deserdados do planeta.

Portanto, Casa África quer ser um instrumento útil, ágil e flexível, ao serviço dos que acreditam em África. Pretende servir de fórum para a reflexão, onde sacudir as consciências perante esta situação, para unir esforços e propor soluções concretas. Unicamente integrando todas as perspectivas e dando coerência às actuações multilaterais e bilaterais, públicas e privadas, poderemos ajudar África a ocupar o lugar que lhe corresponde por justiça no globalizado mundo do século XXI e que seja entendida como o que realmente é: um continente que se enfrenta a grandes desafios, mas que está cheio de riquezas e oportunidades.

A instituição é o resultado do esforço conjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Espanha, da Agência Espanhola para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, e das Ilhas Canárias, liderada pelo seu Governo, através do apoio dos Conselhos Insulares e da Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria, onde está situada a sua sede. A Casa pretende sensibilizar a população espanhola, promover o conhecimento das respectivas realidades, fomentar a cooperação hispano-africana, euro-africana, e inclusive de Europa e África com a América Latina, nos âmbitos económico, político, social e cultural, e promover o debate sobre os grandes temas africanos.

Tal como consta no Plano Estratégico 2009-2012, aprovado pelo Conselho Directivo em Outubro de 2008, o principal desafio é converter esta instituição no referente da diplomacia pública para Espanha e Europa nas suas relações com África, ao mesmo tempo que colabora decisivamente para que a visão do continente ganhe o merecido protagonismo no imaginário comum.

Por outro lado, a vocação do serviço com a qual se funda Casa África visa ser útil tanto para África, como para os Governos, instituições e sociedades civis do continente vizinho e tudo isto traduz-se em facilitar e consolidar as relações institucionais com África, e também com os membros do consórcio e das instituições do Estado espanhol.

Fiel a este mandato, Casa África iniciou uma ronda de contactos com instituições regionais, sub-regionais e nacionais africanas para que participassem no trabalho e contribuíssem com a sua visão às acções levadas a cabo pela Casa, tais como a União Africana (UA), a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEPA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Nova Aliança para o Desenvolvimento de África (NEPAD), a Comunidade Económica de Estados de África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade de Desenvolvimento de África Austral (SADC), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Autoridade Inter-governamental para o Desenvolvimento (IGAD) e a Comunidade da África Oriental (CAO). Também se pretendeu envolver a sociedade civil através das actividades levadas a cabo pela instituição, trabalhando junto de universidades, agentes sociais, ONGs espanholas e associações de africanos em Espanha.

A sede de Casa África alberga também o Secretariado Técnico da Rede de Mulheres Africanas e Espanholas por um Mundo Melhor, criada em Maputo (Moçambique) em 2006 sob a iniciativa da Primeira Vice-presidente do Governo de Espanha e a Primeira-ministra de Moçambique. Nas suas instalações organizam-se encontros profissionais e workshops sobre o empoderamento da mulher africana e espanhola.

De modo que, a decisão de situar a sede de Casa África nas Ilhas Canárias é resultado de uma aposta política atrevida e corajosa, que abrange quer a retórica tradicional sobre Canárias como plataforma para África e Europa quer a própria realidade que as rodeia. Casa África foi inaugurada nas Ilhas Canárias com o propósito claro de servir de instrumento para tornar realidade e concretizar essa situação geoestratégica privilegiada do arquipélago e trabalhar em temas e propostas concretos com o Governo de Espanha e o Governo das Canárias.

O objectivo é dar conteúdo às propostas da política externa, aproveitando a valorosíssima experiência africana que têm muitos sectores do arquipélago. O Governo das Canárias, os Conselhos Insulares e a Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria demonstraram ser um complemento muito eficaz e muito útil para converter em realidades as definições estratégicas do *Plano África*, que agora será ampliado através de um plano específico das Canárias para África.

África e Espanha, cada vez mais perto (*África y España, cada vez más cerca*) é o lema desta Casa; um frase que resume a sua missão e o seu desafio. África é a verdadeira protagonista deste projecto e são as vozes africanas, na primeira pessoa, as que devem ser ouvidas. Só assim conseguiremos que o continente vizinho seja o verdadeiro dono do seu próprio destino, artífice do seu desenvolvimento e deixe de ser um autêntico desconhecido neste lado de cá. Só assim será feita justiça. E só assim África e Espanha estarão cada vez mais perto uma da outra.

























Páginas 10 a 21

Paisagem do País Dogon (Mali).

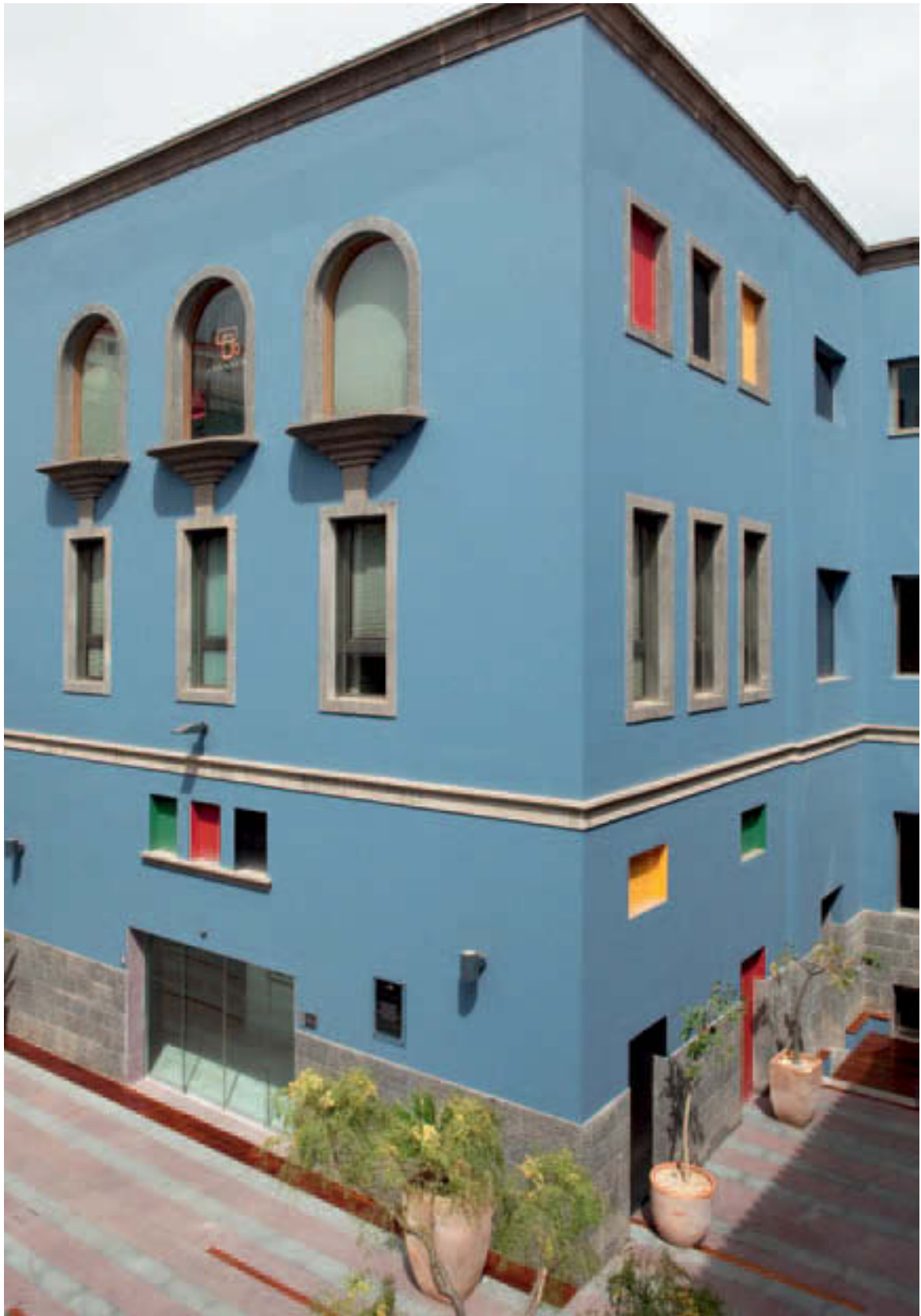
Mulheres em Bouaké (Côte d'Ivoire).

Paisagem do País Dogon (Mali).

Workshop de artes e ofícios em Bamako (Moçambique).

Bairro de Birni em Zinder (Niger).

QUEM SOMOS?



Paulino Rivero Baute
Presidente do Governo das Canárias

Como Presidente do Governo das Canárias tive a oportunidade de viver muito de perto os primeiros passos de Casa África, uma instituição que, graças ao esforço de uma equipa altamente qualificada e ao trabalho conjunto que desempenharam as instituições e os especialistas que participam, consolidou-se, em muito pouco tempo, como espaço de encontro e intercâmbio entre todas as organizações que têm relações com África.

Desde Junho de 2007 quando começou a funcionar, o número de actividades políticas, culturais, de cooperação, sociais e económicas promovidas a partir da sede desta instituição não parou de crescer, facto que permitiu fomentar o conhecimento entre Espanha e África.

Deste modo, a decisão de instalar a sua sede em Las Palmas de Gran Canaria contribuiu para reforçar o papel de que Canárias, devido à sua proximidade geográfica e ao nível de desenvolvimento alcançado em relação aos países do seu espaço geográfico, está chamada a ser a plataforma de cooperação com o continente vizinho.

Durante a última década, as relações das Canárias com os países da costa ocidental africana tornaram-se numa peça-chave do objectivo estratégico de projecção externa que tem o Arquipélago e que, no caso concreto de África, inclui a necessidade de criar uma área de estabilidade e prosperidade económica com os países próximos que represente um benefício para todos.

Parte importante dos esforços da acção externa que o Governo das Canárias desempenhou durante os últimos anos visam, nomeadamente, estabelecer um diálogo maduro, fluido e permanente com os nossos vizinhos, que nos permita avançar em direcção a novos âmbitos de colaboração e a desenvolver uma política integral para África.

Fruto deste trabalho, a política canária de cooperação para o desenvolvimento começa a ser reconhecida e apreciada pelos países africanos como uma parceria próxima e adaptada à sua realidade que partindo de um objectivo principal, tal como é a luta contra a pobreza, facilita a transferência de conhecimentos e experiências em áreas estratégicas para o seu desenvolvimento.

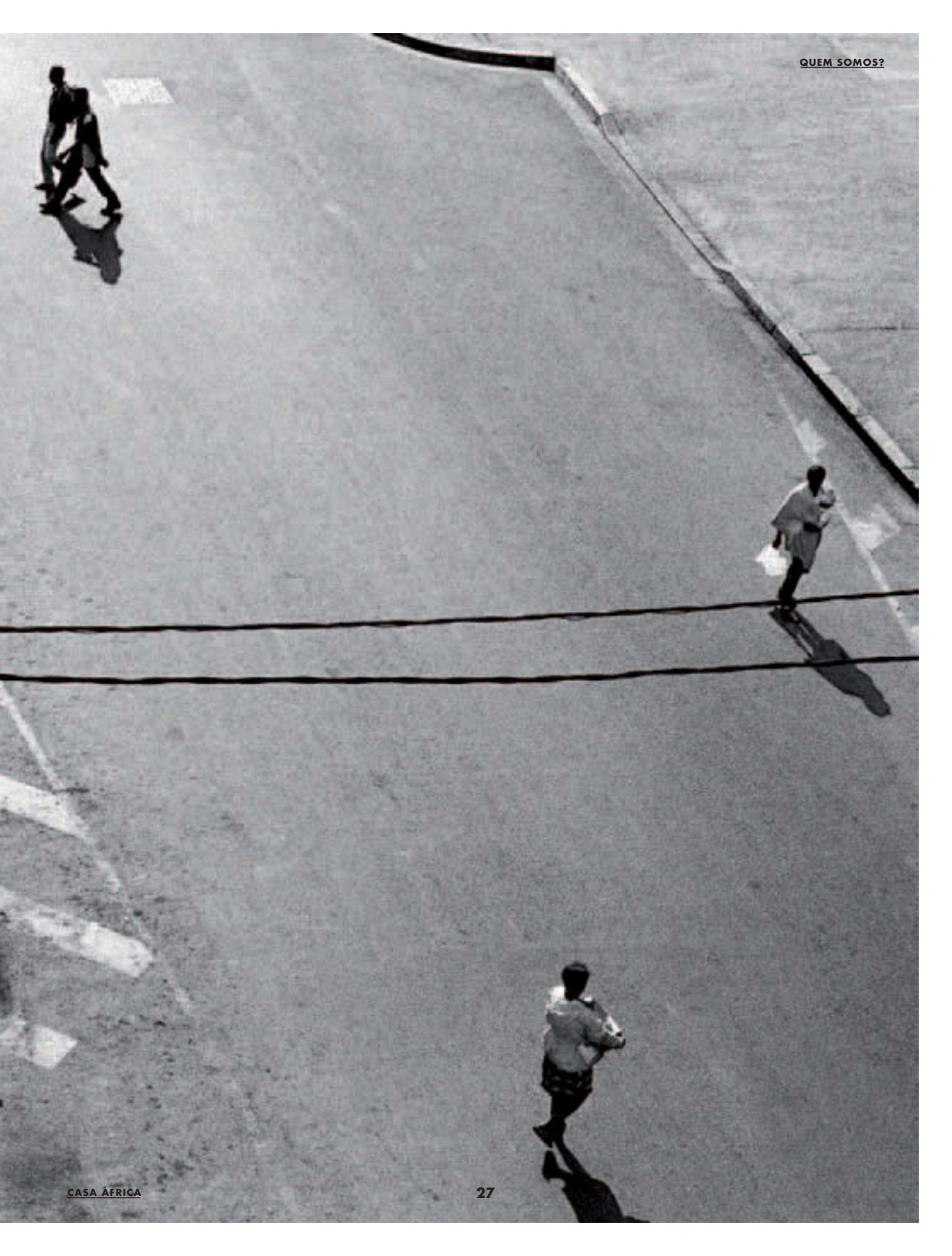
A nossa presença em África inclui também um plano de acção para dinamizar a implantação de empresas canárias, das quais há mais de 150 estabelecidas no continente, e a consolidação de uma rede de contactos e intercâmbios de tipo institucional, académico e social que ajude a estreitar os laços que existem entre as duas margens do Atlântico.

Neste contexto, Casa África converteu-se num instrumento fundamental não só para consolidar a acção externa espanhola mas também para reforçar o papel que Canárias quer jogar na região, efectuando um trabalho de sensibilização perante os diferentes interlocutores e entidades e programando e desenvolvendo diversas acções dirigidas a ampliar a percepção que existe na sociedade sobre a realidade e as oportunidades que oferece o continente africano.

Sede de Casa África em Las Palmas de Gran Canaria.

QUEM SOMOS?











Consórcio Casa África

O continente africano está a transformar-se no centro dos grandes debates e desafios mundiais do século XXI. No entanto, ainda persistem situações gravíssimas de pobreza, doença, insegurança alimentar, injustiça, violência e repressão que constituem, sem dúvida alguma, uma evidente ameaça à estabilidade, à paz e ao crescimento e bem-estar das sociedades africanas.

Esta realidade provocou um aumento da imigração e gerou na opinião pública espanhola uma sensibilização crescente e um sentimento de profunda solidariedade. Neste sentido, a cooperação espanhola com os denominados Países Menos Avançados, especialmente na África Subsariana, está a crescer de forma significativa e a adquirir um maior protagonismo. Com efeito, a região constitui uma nova prioridade para a política externa do Governo espanhol.

Por esta razão, o Governo quis dotar-se há já alguns anos de instrumentos úteis que nos aproximem do conjunto de países que formam a sociedade vizinha, dado que tradicionalmente a atenção da política exterior espanhola para o continente se centrou especialmente no Mediterrâneo e em alguns países de África Subsariana como, por exemplo, a Guiné Equatorial, Moçambique ou Angola. No entanto, por este motivo, assume especial importância a promoção urgente, a partir de Espanha, de acções reforçadas de cooperação, articuladas no âmbito do *Plano África* do Governo, assim como ferramentas de relação global e bilateral com os países africanos.

Face a este desafio, foi tomada a decisão de criar uma entidade que agisse como instrumento principal para se alcançarem estas aspirações, reconhecendo e fomentando o papel das Ilhas Canárias como centro de relações internacionais e local de encontro de culturas para o fomento da paz, da solidariedade e do diálogo entre os povos (ver Convenção de Colaboração em anexo).

No momento da constituição de Casa África, o consórcio teve em conta a proximidade e os laços históricos que unem estes dois territórios, África e Espanha, e em especial as Canárias, e o facto de ambos terem estado tradicionalmente de costas voltadas. Por conseguinte, o objectivo principal de Casa África consiste em fazer reverter esta tendência e aproveitar a proximidade das duas regiões para ajudar o continente vizinho a protagonizar e liderar os seus próprios processos de desenvolvimento, com o apoio da experiência espanhola recente.

Casa África procura conhecer a forma como são abordados, a partir do continente vizinho, todos estes e outros assuntos e a forma como se podem desenvolver associações entre os diferentes actores das sociedades espanhola e africana (universidades, empresas, instituições culturais, sociais, de desenvolvimento, científicas, económicas, etc.) com o objectivo de reforçar as capacidades em ambas as regiões e responder com uma coerência e planificação conjunta aos desafios globais.

Imagens da sede de Casa África,
em Las Palmas de Gran Canaria.

QUEM SOMOS?

Casa África é um instrumento de diplomacia pública ao serviço da acção externa do Estado. Constituída como consórcio público a 26 de Junho de 2006 no âmbito do *Plano África* do Governo de Espanha, é composta pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Governo das Canárias, Agência Espanhola para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e a Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria. Até Dezembro de 2009 também participaram os Conselhos Insulares de Fuerteventura, Gran Canaria, Lanzarote e Tenerife, impulsionando e consolidando o trabalho da Casa. O seu objectivo consiste em aproximar África a Espanha, desenvolvendo actividades ao nível cultural, político, social e económico.

Conforme estabelecido pelos estatutos da instituição (ver anexo), o Consórcio Casa África é uma entidade de carácter inter-administrativo, com personalidade jurídica própria e plena capacidade de acção. Os objectivos gerais do consórcio são:

Criar um espaço de encontro e intercâmbio entre as instituições públicas e privadas e as sociedades civis de Espanha, África e Europa, a partir do enclave atlântico privilegiado das Canárias.

Impulsionar o desenvolvimento global das relações hispano-africanas e promover todo o tipo de actividades institucionais, económicas, científicas, culturais, educativas, académicas e de cooperação para o melhoramento do conhecimento mútuo entre Espanha e o continente africano.

Facilitar o acesso às informações das respectivas cidadanias sobre as realidades de Espanha e dos países africanos, em especial através das novas tecnologias da informação e com programas específicos para a população escolar e a juventude.

Promover o Arquipélago das Canárias como ponto de encontro entre Espanha, Europa, África e América Latina.

Apoiar os processos de integração regional no âmbito do *Plano de Acção Europeu da Grande Vizinhança para as regiões ultraperiféricas*.

Servir de fórum para as representações diplomáticas africanas com sede em Espanha para a difusão das realidades dos seus países.

Promover o conhecimento e a intensificação das relações da União Europeia com os países africanos, em particular no âmbito do *Acordo de Cotonu*.

Páginas 26 a 27

As ruas de Antananarivo (Madagáscar)
sob o objectivo do fotógrafo Pierrot Men.

Páginas 28 a 29

Paisagem do Boundiali (Côte d'Ivoire).

Suas Majestades os Reis cumprimentam o Sr. Abdoulaye Wade, Presidente do Senegal, durante a inauguração de Casa África.



**Para cumprir os compromissos estabelecidos,
o consórcio foi dotado da estrutura organizativa seguinte:**

Patronato

O Patronato: é um órgão colectivo que impulsiona, orienta e patrocina os programas e as actividades que favorecem o cumprimento dos objectivos do consórcio. A Presidência de Honra corresponde a S.M. os Reis de Espanha e está formada, ademais dos membros do Conselho Administrativo (máximo órgão de governo do Consórcio), por representantes de instituições africanas e espanholas com especial interesse e presença no continente africano.

**Presidência de Honra
Suas Majestades Os Reis**

Presidência

Sr. Dr. Miguel Ángel Moratinos Cuyaubé

Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, e Presidente do Conselho Directivo entre 2006 e 2008 e 2010 e 2012

Vice-presidente

Sr. Dr. Paulino Rivero Baute

Presidente do Governo das Canárias e Presidente do Conselho Directivo entre 2008 e 2010

Patronos

Sr. Dr. Jean Ping. Presidente da Comissão da União Africana

Sr. Dr. Mohamed Ibn Chambas. Presidente da CEDEAO

Sr. Dr. Abdoulie Janneh. Secretário Executivo de CEPA (Comissão Económica e Social para África das Nações Unidas)

Sra. Dra. Elena Espinosa Mangana. Ministra do Ambiente e Meio Rural e Marinho

Sra. Dra. Ángeles González-Sinde Reig. Ministra da Cultura

Sra. Dra. Silvia Iranzo Gutiérrez. Secretária de Estado do Comércio. ICEX (Instituto Espanhol de Comércio Externo)

Sr. Dr. Mario Cabrera González. Presidente do Conselho Insular de Fuerteventura

Sr. Dr. José Miguel Pérez García. Presidente do Conselho Insular de Gran Canaria

Sr. Dr. Pedro San Ginés Gutiérrez. Presidente do Conselho Insular de Lanzarote

Sr. Dr. Ricardo Melchior Navarro. Presidente do Conselho Insular de Tenerife

Sra. Dra. Carmen Caffarel Serra. Directora do Instituto Cervantes

Sr. Dr. Javier Gómez-Navarro Navarrete. Presidente do Conselho Superior das Câmaras de Comércio, Indústria e Navegação de Espanha

Sr. Dr. Gerardo Diaz Ferrán. Presidente da CEOE (Confederação Espanhola de Organizações Empresariais)

Sr. Dr. Juan Manuel Suárez del Toro. Presidente de La Caja de Canarias

Sr. Dr. Juan Badosa Pagés. Presidente da CESCE (Companhia Espanhola de Seguros de Crédito para Exportação)

Sr. Dr. Javier Sánchez-Simón Muñoz. Presidente da Autoridade Portuária de Las Palmas

Sr. Dr. Pedro Rodríguez Zaragoza. Presidente da Autoridade Portuária de Santa Cruz de Tenerife

Sr. Dr. Eduardo Bautista García. Presidente do Conselho de Direcção da Sociedade Geral de Autores e Editores de Espanha (SGAE)

Sr. Dr. Antonio Vázquez Romero. Presidente de Iberia

Sr. Dr. Pedro Agustín del Castillo Machado. Presidente de Binter Canarias

Sr. Dr. Enrique Locutura Rupérez. Vice-presidente Executivo da Fundação Repsol YPE

Sr. Dr. Felipe Benjumea Llorente. Presidente Executivo de Abengoa (Soluções Inovadoras para o desenvolvimento sustentável)

Sr. Dr. Raymundo Baroja Rieu. Conselheiro Delegado do Grupo DISA

Sr. Dr. Vicente Boluda Fos. Presidente do Grupo Boluda

Sr. Dr. Antonio Armas Fernández. Presidente do Grupo Naviera Armas

Sr. Dr. Juan Miguel SanJuan y Jover. Presidente de SATOCAN, SA

Sr. Dr. Juan Rodríguez Ramírez. Presidente de Cororasa, SA



Dr. Ángel Lossada, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Governo de Espanha, e o Dr. Ricardo Martínez Vázquez, Director geral de Casa África, durante o *Workshop de Cooperação Internacional sobre o Fortalecimento dos Assuntos Criminais relacionados com o Terrorismo na CEDEAO*.

Reunião com o Clube de Madrid em Acra (Gana) para analisar o impacto da crise sobre o continente africano.

Visita Casa África do Presidente da Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria, Dr. Jerónimo Saavedra, e o Vice-presidente do Centro Europeu de Estudos sobre Fluxos Migratórios (CEMIGRAS), Dr. Manuel Ferrer.



O Encontro Internacional Água e Cooperação em África foi organizado pela Casa África em parceria com as Nações Unidas. Participaram entre outros Pablo Martín Carbajal, Director geral de Relações com África do Governo das Canárias e Luis Padilla Macabeo, Secretário geral de Casa África.

O Presidente do Governo das Canárias, Sr. Paulino Rivero, junto ao Sr. Ricardo Martínez Vázquez, Director geral de Casa África, e a Dr.ª. Elsa Casas, Comissária de Acção Externa do Governo das Canárias, durante o Conselho Económico de Casa África.

Dr. José Manuel Soria, Vice-presidente do Governo das Canárias, durante o seminário *África, a nova fronteira chinesa*, organizado em colaboração com a Casa Ásia.

Órgãos de Governo

Conselho Directivo

Composto por doze representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; sete do Governo das Canárias; um representante de cada um dos Conselhos Insulares de Fuerteventura, Lanzarote, Gran Canaria e Tenerife; e um representante de cada entidade local consorciada, actualmente a Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria. A presidência do Conselho Administrativo é de carácter rotativo (de dois em dois anos), entre o ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e o presidente do Governo das Canárias. A primeira reunião do Conselho Administrativo foi realizada em Las Palmas de Gran Canaria em 26 de Junho de 2006 e foi presidida pelo ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

Presidência

Sr. Dr. Miguel Ángel Moratinos Cuyaubé

Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, e Presidente do Conselho Directivo entre 2006 e 2008 e 2010 e 2012

Sr. Dr. Paulino Rivero Baute

Presidente do Governo das Canárias e Presidente do Conselho Directivo entre 2008 e 2010

Sr. Dr. Ángel Lossada Torres-Quevedo. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Sr. Dr. Diego López Garrido. Secretário de Estado para a União Europeia

Sra. Dra. Soraya Rodríguez Ramos. Secretária de Estado de Cooperação Internacional

Sr. Dr. Francisco Javier Elorza Cavengt. Secretário geral de Assuntos Consulares e Migratórios

Sra. Dra. Elena Madrazo Hegewisch. Directora da Agência Espanhola para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Sr. Dr. Alfonso Lucini Mateo. Director geral de Política Externa

Sra. Dra. María del Carmen de la Peña Corcuera. Directora geral de Política Externa para África

Sr. Dr. Rafael Conde de Saro. Director geral de Relaciones Económicas Internacionais e Assuntos Energéticos

Sr. Dr. Alfonso Díez Torres. Director geral de Integração e Coordenação dos Assuntos Gerais e Económicos da U.E.

Sra. Dr.ª. Maria del Carmen Moreno Raymundo. Directora de Cooperação com África, Ásia e Europa Ocidental

Sr. Dr. Carlos Alberdi Alonso. Director de Relações Culturais e Científicas

Sr. Dr. José Manuel Soria López. Vice-presidente do Governo das Canárias

Sr. Dr. José Miguel Ruano León. Conselheiro de Presidência, Justiça e Segurança do Governo das Canárias

Sra. Dra. Elsa Casas Cabello. Comissária de Acção Externa do Governo das Canárias

Sr. Dr. Javier González Ortiz. Vice-conselheiro de Presidência do Governo das Canárias

Sr. Dr. Alberto Delgado Prieto. Vice-conselheiro de Cultura e Desporto do Governo das Canárias

Sr. Dr. Pablo Martín-Carbajal González. Director geral de Relações com África do Governo das Canárias

Sr. Dr. Jerónimo Saavedra Acevedo. Presidente da Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria

Comissão Delegada do Conselho Administrativo

É composta por dois representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, dois do Governo das Canárias e um designado por rotação semestral pelas restantes instituições que compõem o consórcio. A primeira reunião foi realizada em Las Palmas de Gran Canaria, a 14 de Julho de 2006.

Director geral

A sua nomeação é da competência do Conselho Administrativo, por proposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, entre pessoas de reconhecido prestígio e experiência nas relações internacionais, em especial no âmbito africano. A Direcção geral tem um Secretário geral de apoio, que age como secretário dos órgãos directivos e consultivos. O mandato do Director geral tem uma duração de três anos, sendo suscetível de renovação.

Órgãos consultivos

Conselho Diplomático

É composto pelos embaixadores africanos acreditados em Espanha. Foi constituído a 8 de Fevereiro de 2007 em Madrid, com a participação dos representantes das Embaixadas de Angola, Argélia, Cabo Verde, Camarões, Côte d'Ivoire, Chade, Egipto, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Mali, Marrocos, Ilhas Maurícias, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, República do Congo, República Democrática do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Suazilândia, África do Sul, Sudão, Tanzânia, Togo, Uganda, Djibuti e Zimbábwe. O Conselho Diplomático tem uma Comissão Permanente composta por cinco representantes. A primeira reunião da Comissão Permanente do Conselho Diplomático teve lugar em Las Palmas de Gran Canaria, no dia 1 de Abril de 2008.

Conselho Económico

É composto por personalidades de reconhecido prestígio e experiência e representantes de instituições e entidades do âmbito das relações económicas e empresariais com África. Foi constituído a 27 de Abril de 2009, em Las Palmas de Gran Canaria, e é composto pelas instituições seguintes:

Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)

Banco Africano de Desenvolvimento (BAFD)

Comissão Económica Para África (CEPA)

Direcção geral de Comércio e Investimentos, do Ministério da Indústria, Turismo e Comércio

Presidência do Conselho Económico e Social das Canárias

Direcção de Relações Internacionais da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE)

Vice-presidência do Conselho Superior das Câmaras de Comércio

Direcção Territorial de Comércio de Las Palmas do Instituto de Comércio Externo (ICEX)

Empresa Pública do Governo das Canárias para a Promoção das Exportações das Canárias (PROEXCA)

Presidência da PromoMadrid

Direcção geral do Instituto Valenciano da Exportação (IVEX)

Direcção geral da Agência Andaluza de Promoção Externa (Extenda)

Secretaria Geral da Secção Regional Canárias-África da International Cargo Handling Coordination Association)



Reunião do Conselho Assessor de Casa África.



Reunião do Conselho Económico de Casa África.

Conselho Assessor

É composto por personalidades de reconhecido prestígio no âmbito das relações com África. Os seus membros são designados pelo Conselho Administrativo por proposta das entidades consorciadas. O conselho foi constituído a 27 de Março de 2009 em Las Palmas de Gran Canaria e é composto pelas personalidades seguintes:

- Juan Manuel Suárez del Toro.** Presidente da Cruz Vermelha Espanhola e ex-presidente da Federação Internacional de Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho
- Adán Martín Menis.** Ex-presidente do Governo das Canárias
- Eduardo Sánchez Jacob.** Presidente da Coordenadora da ONGD-Espanha
- Irene Bello Quintana.** Presidente da Coordenadora da ONGD-Canárias
- Mane Cisneros Manrique.** Directora do Festival de Cinema Africano de Tarifa
- Antonio Pérez-Portabella.** Presidente do Institut Catalunya África
- Itziar Ruiz-Giménez Arrieta.** Grupo de Estudos Africanos (GEA) e presidente da Amnistia Internacional Espanha
- José Gómez Soliño.** Director do Centro de Estudos Africanos da Universidade de La Laguna (ULL)
- Francisco Giner Abati.** Catedrático de Antropologia na Universidade de Salamanca
- José Antonio Alonso Rodríguez.** Director do Instituto Complutense de Estudos Internacionais da Universidade Complutense de Madrid
- Ferrán Iniesta.** Professor de História de África na Universidade de Barcelona
- Manuel Lobo Cabrera.** Ex-Reitor da Universidade de Las Palmas de Gran Canaria
- Fernando Morán Calvo-Sotelo.** Embaixador em Missão Especial para os organismos internacionais africanos do MAEC
- Elvira Dyangani.** Delegação de exposições e especialista em arte africana contemporânea
- Yassine Fall.** Assessora Económica principal da UNIFEM
- Ndeye Bineta Diop.** Directora Executiva da FAS (Femmes Africa Solidarité)
- Mbuyi Kabunda.** Professor de Relações Internacionais da Universidade de Basileia
- Victor Manuel Barbosa Borges.** Ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e das Comunidades de Cabo Verde
- Donato Ndongo.** Escritor e Jornalista da Guiné Equatorial
- Sr. Leandro Mbomio Nsué.** Escultor e Presidente do Conselho das Investigações Científicas e Tecnológicas (CICTE) em Malabo, Guiné Equatorial
- Joel George Martins.** Director Executivo da Pax Africa
- Ouseynou Wade.** Secretário geral da Bienal de Arte Africana Contemporânea de Dacar - Dak'Art

ONDE ESTAMOS?

ONDE ESTAMOS?

Casa África tem a sua sede num emblemático edifício construído em 1946 e reabilitado com influências africanas.



Jerónimo Saavedra Acevedo**Presidente da Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria**

Dito sem ambages: estamos orgulhosos que Casa África tenha a sua sede em Las Palmas de Gran Canaria. E que, precisamente aqui, seja um fórum de pensamento sobre o que é e aonde se dirige esse continente. Um fórum onde primem a visão e a opinião dos próprios africanos, fugindo de atitudes paternalistas, recusando os estereótipos e destacando tudo aquilo que nos permita apreciar a riqueza humana, social e cultural de uma terra que ainda continua a surpreender-nos pela sua criatividade e frescura.

Las Palmas de Gran Canaria, cidade de mar e culturas, converte-se na anfitriã de grande parte das actividades de Casa África e projecta assim a sua oferta e os seus atractivos para complementar esplendidamente a sua missão, os seus objectivos e a sua mensagem.

A diversidade e variedade de tal oferta, contrastada em convocatórias como o *Festival Internacional de Cinema, WOMAD* ou o *Festival de Teatro e Dança*, demonstra a sensibilidade da cidade com a riqueza cultural do continente vizinho.

Portanto, devido à localização de Las Palmas de Gran Canaria, à sua posição estratégica, aos laços históricos que estreitam a relação com a África, o movimento o tráfego portuário e a implantação de empresas africanas que abrem a sua sede na nossa cidade para dinamizar as relações mercantis, todos são factores que nos permitem ver a autêntica dimensão de uma cidade que ampara uma entidade, Casa África, que, desde a sua abertura, tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais activo e empreendedor.

O lema deste consórcio de diplomacia pública, Espanha e África, cada vez mais perto, responde com clareza às propostas que inspiraram o estabelecimento de Casa África em Las Palmas de Gran Canaria, cujo carácter cosmopolita e cuja vocação multicultural se reflectem em todas as suas actividades, uma das quais é a presente edição, um compêndio de luxo da missão e estratégia da entidade.

ONDE ESTAMOS?





ONDE ESTAMOS?





Consórcio Casa África

Casa África tem a sua sede em Las Palmas de Gran Canaria, num edifício emblemático construído em 1946, que foi sujeito a uma reabilitação cuidadosa com influência africana. A cidade de Las Palmas de Gran Canaria tem uma longa história e uma forte tradição de ligação a África, além de ter sido o porto de base para a grande maioria das viagens marítimas americanas de outros tempos. Em Gran Canaria, hoje em dia, tem o aeroporto espanhol com maior número de viajantes por ano, que apenas é precedido por Madrid e Barcelona, e tem o Porto de La Luz, tão importante para o tráfego marítimo entre África e a Europa.

A partir desta posição privilegiada, geograficamente africana, política e economicamente espanhola e europeia, Casa África promove o Arquipélago das Canárias como ponto de encontro entre Espanha, Europa, África e América Latina.

O arquipélago das Canárias, Comunidade Autónoma da Espanha e região ultraperiférica da União Europeia, tem um compromisso especial com África. Dada a sua proximidade geográfica, desenvolveu historicamente relações económicas e de cooperação com os países mais próximos, estabelecendo ligações de amizade impulsionadas pelo Governo autónomo com o apoio do Estado e da UE. Estas ligações foram reforçadas nos últimos anos através de projectos de cooperação para o desenvolvimento e a internacionalização de empresas das Canárias, entre outros.

A partir da sua condição de região ultraperiférica da UE, o arquipélago das Canárias consolida uma área estável de cooperação com as zonas próximas, sistematizando a sua acção num *Plano África* próprio e complementar do estatal, e que é reflexo da vontade política de contribuição para a criação de um espaço de segurança e prosperidade. Esta vontade das autoridades das Canárias de aprofundar as suas relações com África influenciou especialmente a decisão de localização da sede de Casa África nas Canárias.

Além de albergar os escritórios administrativos da instituição, a sede tem instalações para a realização de actividades públicas:

Auditório Nelson Mandela

Com uma capacidade para cerca de 100 pessoas, é cenário habitual de seminários, apresentações e encontros públicos.

Sala do Conselho

Com uma capacidade para 38 pessoas, acolhe reuniões de diferentes índoles.

Concerto DZzzz de Nástio Mosquito,
durante a inauguração da exposição *Africalls* em Casa África.

O Encontro Internacional de Mulheres Criadoras
é uma das iniciativas de Casa África com a qual se visa fomentar
a indústria cultural africana em Espanha.



A narradora beninense Dr.^a Agnès Agboton durante celebração de uma sessão de workshops e narração de contos em Casa África.



Salas de exposições

As salas Guiné Equatorial, Kilimanjaro e Sahel somam um espaço de exposição total de 300 metros quadrados.

Sala de videoconferências

Com capacidade para 14 pessoas.

Pátio central

Onde se realizam concertos, sessões de cinema ao ar livre e *workshops* culturais, entre outras actividades.

Mediateca de Casa África

É um centro documental e multimédia especializado em temáticas africanas, com especial incidência na região Subsariana. O seu fundo bibliográfico e audiovisual (acessível *on-line* através do site: www.casafrika.es) é composto por documentação sobre a África, gerada a partir do próprio continente e do Ocidente, e por uma vasta colecção de dicionários de línguas africanas, e aborda, entre outras, as áreas seguintes: Cooperação e Desenvolvimento, Direitos Humanos, Governabilidade, Legislação, Género, Economia, Meio Ambiente e Ciências Naturais, Saúde Pública e Medicina, História, Geografia, Literatura, Arte, Cinema, Música e Filosofia.





A NOSSA MISSÃO

Sua Majestade a Rainha no pátio de Casa África
junto aos participantes da reunião de Sociedades Nacionais
da Cruz Vermelha da África Central e do Oeste.



Miguel Ángel Moratinos**Ministro dos Negócios Estrangeiros e da cooperação**

O continente africano tornou-se uma prioridade estratégica e política da acção externa espanhola. Com ele concebemos estratégias bilaterais de cooperação para o desenvolvimento social, económico e institucional, colaborando, ao mesmo tempo, nas esferas e organismos multilaterais. A nossa política para África é um traço identificativo da nova acção externa de Espanha, que incentiva o multilateralismo eficaz e que exerce a co-responsabilidade da nossa sociedade e o seu compromisso com a Comunidade Internacional. Esta política fez-se acompanhar pela solidariedade que caracteriza o nosso país, pelo acordo parlamentar e pela acção coordenada com todas as Comunidades Autónomas, assim como pelo impulso político que propiciou a abertura de seis novas embaixadas, consulados, centros AECID e salas de aula do Instituto Cervantes. E, como remate final a criação de Casa África como instrumento privilegiado ao serviço desta nova política.

O desejo de conceder a África uma atenção preferencial tem sido uma constante da política externa dos Governos do Presidente José Luis Rodríguez Zapatero. Os dados e os valores da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) assim o demonstram. Se entre os anos de 2001 e 2004 foi destinada a este continente uma média anual de 150 milhões de euros, apenas no ano de 2007 foram 1.190 milhões de euros, o que representa quase 40 por cento da AOD espanhola.

África possui grandes capacidades e oportunidades para enfrentar os desafios do futuro e para vencer os seus obstáculos estruturais, algo que nos exige um enfoque integral na altura de projectar a nossa presença e actividade na região. O continente vizinho vai-se estruturando, paulatinamente, e criando uma arquitectura multilateral cada vez mais importante, enquanto toma consciência dos desafios globais associados à segurança humana. A luta contra a fome e a pobreza, o desenvolvimento sustentável, as alterações climáticas, a promoção da legalidade internacional e a situação geoestratégica e política de África num contexto de globalização e interdependência, favorecem o desenvolvimento e o fortalecimento das nossas relações políticas, diplomáticas, sociais, culturais e económicas com a África Subsariana.

Para gerir e planificar o crescimento da nossa presença e das nossas relações com esta região, o Governo de Espanha aprovou a redacção e execução do primeiro *Plano África*, cujos resultados ultrapassaram largamente as previsões iniciais e os seus objectivos foram alcançados de forma satisfatória. É por isso que o segundo *Plano África 2009-2012* renova e impulsiona o compromisso da sociedade espanhola e do Governo com o continente vizinho, propondo, ao mesmo tempo, novas estratégias e objectivos.

O *Plano África 2009-2012* foi debatido na Comissão dos Assuntos Externos do Congresso e assume as contribuições de diversos grupos políticos, bem como as da Mesa para África, que reúne representantes da sociedade civil, do sector privado e da cooperação descentralizada.

O processo enriqueceu com encontros e debates, como as Jornadas de Reflexão sobre as Relações entre Espanha e África, de Casa África, em Outubro do ano passado. Acorreram às Canárias e à cidade de Las Palmas representantes de organismos regionais, multilaterais, do sector privado e da sociedade civil - africanos e europeus - para reflectirem e proporem linhas de actuação, bem como para introduzirem novos enfoques e critérios. Estes passam pela consolidação e progressão de alguns dos constantes no primeiro *Plano África 2006-2008*.

Após superar a aposta dos princípios consolidados de coordenação dos actores e de coerência de políticas, reforça-se o enfoque regional e o papel da Aliança de Civilizações, e também a promoção dos direitos dos cidadãos. A isso respondem os seus três objectivos transversais: a protecção dos direitos humanos, a igualdade de género e a sustentabilidade ambiental, eixos que orientam cada uma das linhas programáticas da acção externa na região.

Espanha cria uma nova vizinhança com África, e amplia e reforça os mecanismos de diálogo e de concertação efectiva com a criação da Casa África que assume as acções e respostas aos desafios partilhados, e à solidariedade e compromisso da sociedade e do Governo de Espanha, além de defender, de forma responsável, os nossos interesses como país europeu com uma forte vocação mediterrânica e atlântica, e que faz de ponte entre continentes.



Linhas de acção de Casa África

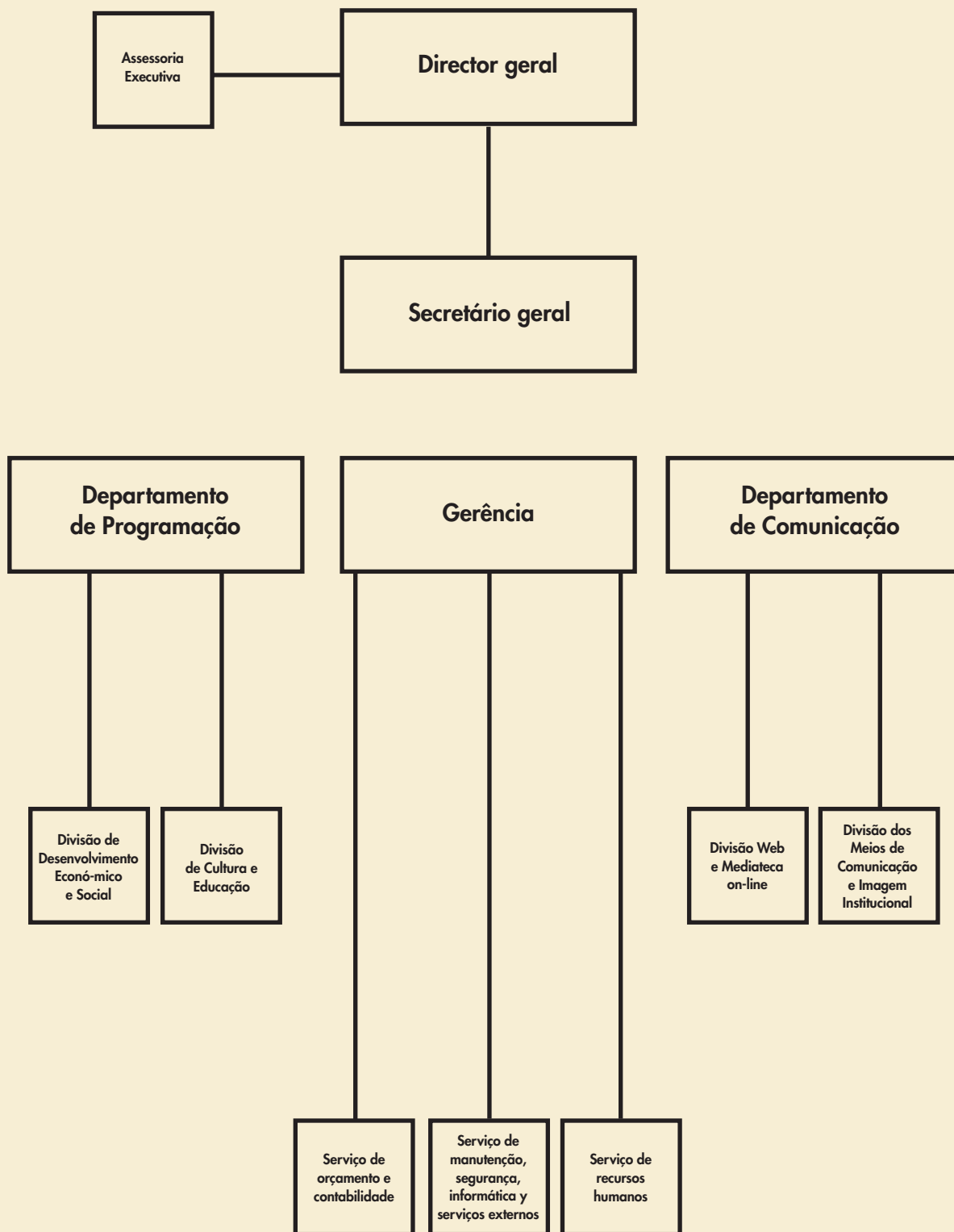
A 23 de Outubro de 2008 o Conselho Administrativo de Casa África aprovou o Plano Estratégico 2009-2012 que rege as intervenções da instituição nos próximos anos. O desafio de Casa África é transformar-se numa referência de diplomacia pública para Espanha e para a Europa nas relações com África e, simultaneamente, colaborar de forma decisiva para que o continente vizinho ganhe o protagonismo merecido no imaginário comum. África depara-se com grandes desafios mas, ao mesmo tempo, tem um grande potencial, cheio de riquezas e oportunidades.

Para cumprir a sua missão, Casa África trabalha com dois objectivos complementares que se articulam à volta das prioridades estabelecidas pelo *Plano África* do Governo de Espanha. Por um lado, procura aproximar África a Espanha, da opinião pública espanhola - universidades, especialistas, empresários, meios de comunicação e cidadania em geral -, incorporando o conhecimento e a participação dos africanos e das suas instituições. O desafio consiste em dar a conhecer o valor do continente africano através de actividades em todas as áreas, especialmente na cultural, social, política e económica.

O outro grande objectivo da Casa consiste em trabalhar junto das instituições e sociedades africanas para conhecer os seus interesses, contribuindo para identificar as suas potenciais contrapartes e promover o contacto entre as mesmas. Por conseguinte, a instituição pretende agir como porta-voz das prioridades africanas em Espanha e na União Europeia.

As linhas estratégicas, aprovadas pelo Conselho Administrativo, representam as prioridades que definirão as actividades do consórcio e resumem-se em:

1. Sistematizar uma dinâmica de trabalho com os melhores especialistas sobre a África em cooperação internacional para o desenvolvimento, cultura, mundo académico e universitário, empresarial e diplomático, incorporando os seus conhecimentos nas actividades de Casa África.
2. Impulsionar os estudos e o conhecimento sobre o continente africano.
3. Desenvolver um grande portal de informações sobre África na Internet.
4. Contribuir para a criação de redes de cooperação e colaboração a nível económico, cultural, académico, social, etc.
5. Ser uma instituição útil na canalização dos interesses africanos para Espanha.
6. Contribuir para a elaboração de políticas públicas, com base numa coerência de políticas.
7. Explicar e apresentar Casa África nos fóruns adequados, tanto em África como em Espanha.





Reunião do Conselho Directivo em Maio de 2009 no Palácio de Viana, Madrid.

Dr.ª María Teresa Fernández de la Vega, Primeira Vice-presidente do Governo de Espanha, no IV Congresso de Mulheres Empreendedoras Africanas no Cairo (Egipto).

O Director geral de Casa África, Dr. Ricardo Martínez Vázquez, e o Embaixador de Espanha na Etiópia, Dr. Antonio Sánchez-Benedito, junto ao Presidente da Comissão da União Africana (UA), Dr. Jean Ping, em Addis Abeba (Etiópia).

As linhas estratégicas prestam uma atenção especial às Ilhas Canárias e ao mandato estatutário de ajudar a fomentar o seu carácter de plataforma privilegiada para a acção externa de Espanha em África.

Casa África é uma instituição de formação recente, com uma missão e linhas estratégicas claramente definidas no *Plano Estratégico 2009-2012*. Decorrido o primeiro ano a contar da sua aprovação, foram concretizadas as linhas de acção que o desenvolvem para o seu cumprimento adequado e com a consequente adaptação do organigrama às novas necessidades.

As linhas de acção são - juntamente com o Plano Estratégico - o que define as actividades da Casa. Procuram fundamentalmente melhorar o conhecimento recíproco entre África e Espanha e guiar Casa África no seu esforço para transmitir uma imagem real de África à população espanhola, lutar contra os estereótipos e oferecer um valor acrescentado ao trabalho que outras instituições desenvolvem.

De igual modo, as linhas de acção apoiam, nutrem e cumprem os objectivos definidos em dois documentos fundamentais que inspiram o trabalho diário de Casa África: o *Plano África do Governo* e o *Plano Nacional da Aliança de Civilizações, além do Plano África específico do Governo das Canárias*.

Director geral, Comité de Direcção e Secretário geral

Tendo em vista esta implementação, e para cumprir as linhas de acção e o Plano Estratégico, Casa África tem três grandes departamentos, ou subdirecções, sob a liderança do seu único órgão directivo, o Director geral, que trabalha com um Comité de Direcção e tem o apoio do Secretário geral e da Assessoria Executiva.

O Director geral dirige e supervisiona todas as actividades de Casa África e propõe ao Conselho Administrativo as intervenções necessárias a realizar para o cumprimento dos objectivos do consórcio. Neste sentido, prepara a relação de assuntos que o presidente deverá ter em conta para estabelecer a ordem de trabalhos de cada convocatória do Conselho Administrativo e executa os acordos adoptados pelo mesmo no âmbito das suas competências. De igual modo, apresenta e supervisiona o projecto de orçamento, a sua execução e liquidação e o estado das contas e balanços.

Além disso, o Director geral está encarregado do impulsionamento das relações institucionais e externas do Consórcio Casa África nas áreas político-institucionais, sociais, económicas, culturais e científicas. Com este objectivo em vista, elabora e apresenta o anteprojecto anual de actividades que submete à aprovação do Conselho Administrativo e promove e dirige os programas e projectos desenvolvidos pelo mesmo. Por último, ostenta a representação do consórcio na falta do seu presidente e assiste às reuniões de todos os seus órgãos com direito de voz mas sem voto.

De igual modo, informa os Conselhos Diplomático, Assessor e Económico sobre o plano anual de actividades e serve de via de relação permanente entre os órgãos do Conselho

Administrativo e tais conselhos consultivos. O Director geral informa os responsáveis pela política externa de Espanha com África no Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação sobre as actividades que o consórcio desenvolve e, por outro lado, implementa, em caso de urgência, as acções judiciais e administrativas necessárias para a defesa dos interesses e direitos do consórcio, dando conta imediata deste exercício ao Conselho Administrativo, através do seu presidente.

O Comité de Direcção é composto pelo Director geral, Secretário geral e por três directores de departamento (Gerência, Programação e Comunicação), além do titular da unidade de apoio da Direcção geral, a Assessoria Executiva, que age na qualidade de secretário do Comité. A função do Comité consiste em apoiar o Director geral no processo de tomada de decisões da Casa através do debate, proposta, coordenação e documentação.

O Secretário geral presta assistência ao Director geral nas tarefas e funções que este lhe delega. O Secretário geral representa a Casa e substitui o Director geral na sua ausência. Uma função própria e essencial do Secretário geral consiste na coordenação e apoio aos dois órgãos directivos (Conselho Administrativo e Comissão Delegada) e aos três consultivos (Conselhos Diplomático, Assessor e Económico), perante os quais exerce sempre funções de secretário.

O Departamento de Programação é composto pela divisão de Desenvolvimento Económico e Social e pela Divisão da Cultura e Educação. O Departamento de Comunicação organiza-se em torno da Divisão Web e Mediateca on-line e da Divisão dos Meios de Comunicação Imagem Institucional. Por último, estão dependentes da Gerência: o serviço de orçamentos e contabilidade, o serviço de informática, logística e segurança e os serviços externos.

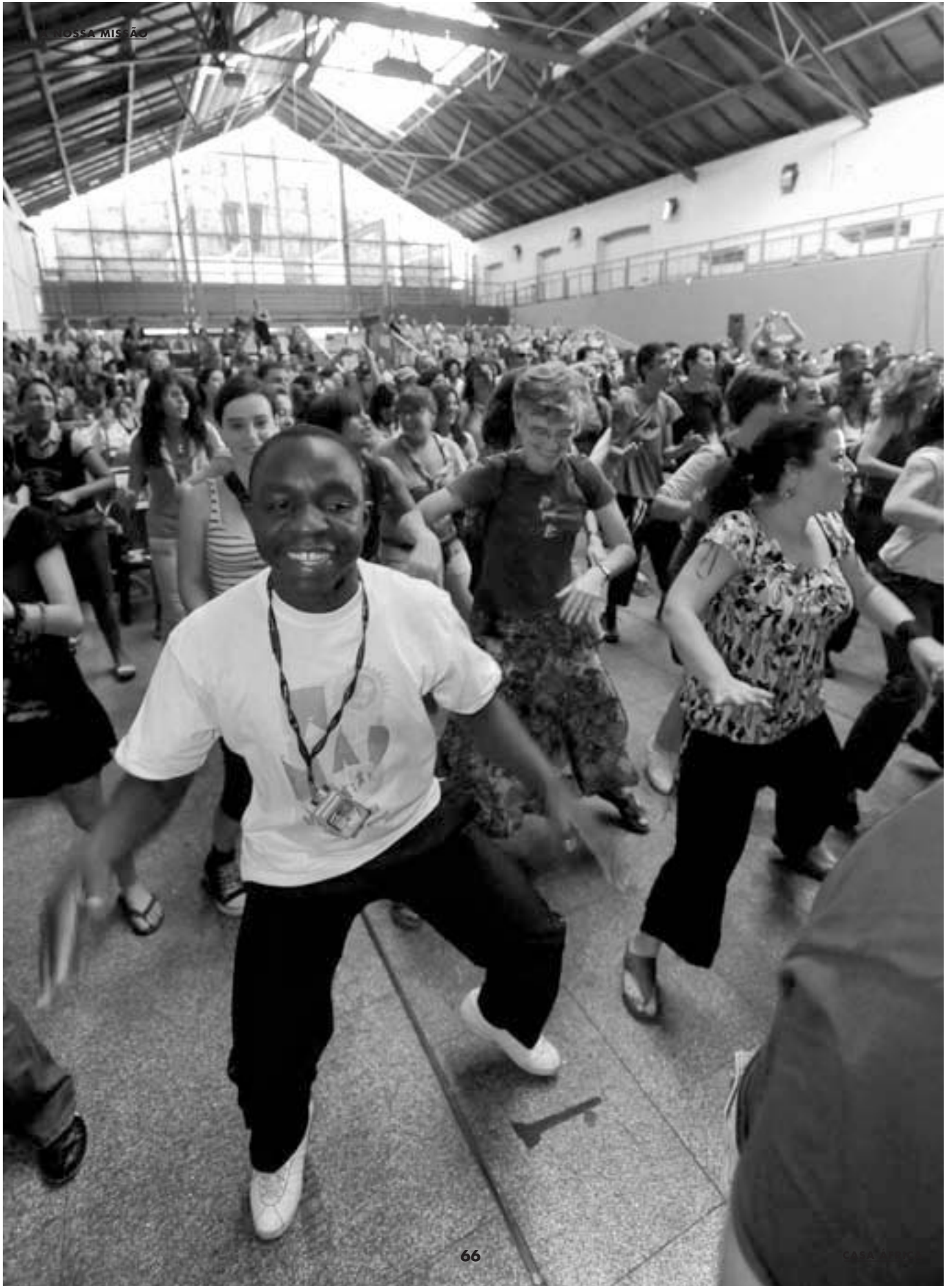
Departamento de Programação

O Departamento de Programação trabalha em torno de um objectivo duplo. Por um lado, coordena todas as actividades em que Casa África participa e organiza para garantir a sua coerência e valorizar a pertinência de novas iniciativas. Isto é, garante que estão em conformidade com as linhas estratégicas estabelecidas, certificando-se de que os resultados esperados de cada actividade contribuem para o cumprimento da missão fundamental de Casa África e dos objectivos do *Plano África* e do *Plano Nacional da Aliança de Civilizações*.

Por outro lado, o departamento garante a coerência programática da instituição, garantindo um equilíbrio entre todas as actividades, do ponto de vista temporário e temático. Desta forma, quando na organização de uma mesma actividade se encontram envolvidas diferentes divisões, é o Departamento de Programação que fica encarregue da sua correcta colocação em prática e coordenação. É o caso de iniciativas como a *África Vive*, encontro anual que se prolonga por dois meses em torno do Dia de África, 25 de Maio, e que consiste numa grande série de actividades culturais, sociais, políticas e populares, organizadas em todo o território para aproximar África a Espanha e sensibilizar a população espanhola.



Exposição fotográfica *Revelações*,
da artista camaronesa Angèle Etoundi,
exposta na *Avenida de la Constitución* de Sevilha.



Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

Alcance político-estratégico

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Social pretende dar resposta às prioridades da política externa das entidades consorciadas de Casa África. A instituição tem como eixo de articulação das suas acções os objectivos registados no *Plano África* e no Plano Nacional da Aliança de Civilizações, dos quais deriva uma multiplicidade de compromissos por parte do Governo espanhol para com o continente. Na mesma linha, Casa África oferece o seu apoio ao *Plano África* do Governo autónomo das Canárias. Devem distinguir-se, a este título, três tipos de intervenções fundamentais: a da prestação de assessoria, a da prestação de apoio à execução e a da execução de um acompanhamento dos compromissos adquiridos.

Com este objectivo, a Casa organizou iniciativas tais como o *Seminário ministerial de fortalecimento institucional do Fundo Espanha-CEDEAO de migração e desenvolvimento* para contribuir para a canalização das propostas dos países CEDEAO através do fundo constituído; as *Jornadas Internacionais sobre Mudança Climática e Energias Renováveis*, organizadas em colaboração com Casa Ásia, a AECID, a Fundação La Caixa e o Grupo Intergovernamental de Especialistas em Mudança Climática (IPCC); e o seminário *A Paz e a Segurança na África Subsariana: problemática e respostas espanhola e europeia*, organizado em colaboração com a Fundação Alternativas e a Fundação Friedrich Ebert.

Relações económicas

Procura-se, entre outras coisas, melhorar o conhecimento existente sobre a realidade económica da África Subsariana e favorecer encontros entre agentes económicos de ambos os lados para o intercâmbio de experiências e a transferência de conhecimentos e boas práticas.

As actividades em torno deste objectivo traduzem-se no apoio à difusão do *African Economic Outlook* - elaborado pela OCDE, Comissão Económica para África (CEPA) e Banco Africano de Desenvolvimento - e outros textos de referência a nível económico. De igual modo, a divisão organiza seminários para melhorar a pouca informação existente sobre os processos de integração regional.

Casa África tenta melhorar as relações económicas e comerciais entre África e Espanha, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento económico africano. Para tal, a instituição promove encontros de empresários e de outros agentes económicos, em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e as suas instituições, assim como com as equivalentes à escala autonómica, em especial das Canárias, e em colaboração com as regiões económicas e comerciais africanas (CEDEAO, SADC, IGAD E CEAC). Alguns exemplos são a *INVESTOUR*, um fórum de investimento organizado no âmbito da Feira Internacional de Turismo de Madrid (FITUR) com o apoio da Organização Mundial do Turismo (OMT), para a promoção do desenvolvimento sustentável

Casa África presta um forte apoio ao festival WOMAD em Las Palmas de Gran Canaria com o objectivo de incrementar e consolidar a presença africana num dos festivais mais importantes do nosso país.





do turismo na África, assim como as *Jornadas Internacionais de Microcréditos para o Desenvolvimento: Ásia e África*, organizadas em colaboração com Casa Ásia, a AECID e o Microbank, para a promoção do micro financiamento, do desenvolvimento económico e da erradicação da pobreza na Ásia e em África.

Assuntos sociais

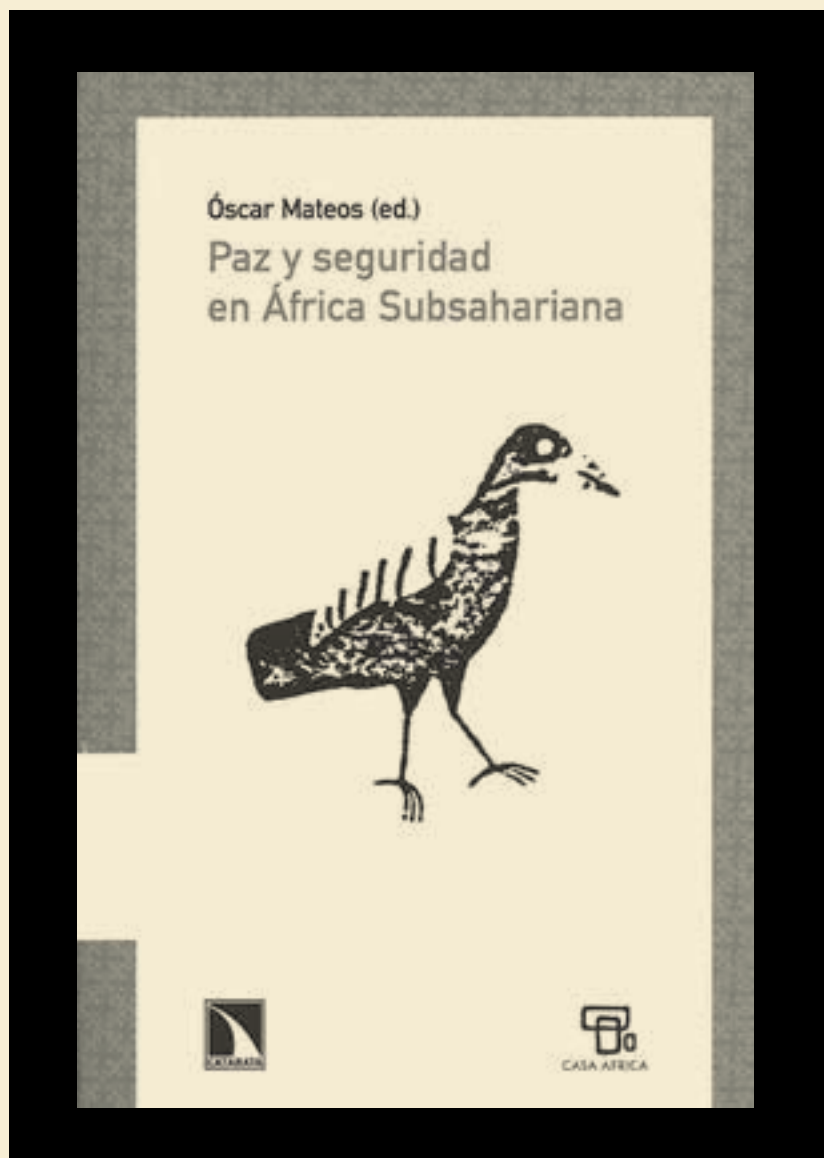
A Casa trabalha com os imigrantes africanos em Espanha e com as organizações e instituições públicas e privadas que também o fazem para ajudarem desta forma na sua integração, com uma atenção especial para os menores. A instituição procura conseguir a elaboração de um diagnóstico de situação da comunidade africana em Espanha, para estudar e propor fórmulas que facilitem e melhorem a sua integração social e para melhorar a coordenação das suas iniciativas. Uma das fórmulas estudadas é a que aborda a canalização da participação das associações em actividades abertas ao público e de carácter cultural como, por exemplo, *África Vive*. Além disso, são apoiadas as iniciativas das Embaixadas africanas em Espanha e das associações interessadas em melhorar o seu funcionamento e organização, facultando-se salas para reuniões e assessoria quando tal é solicitado. Por outro lado, sempre que se organizam actividades destinadas ao público infantil, a Casa garante a participação das crianças dos centros de acolhimento para que estas possam participar na riqueza da sua cultura e, simultaneamente, para lhes dar a conhecer os seus colegas espanhóis.

Desenvolvimento

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Social dá apoio aos programas e às iniciativas de organismos internacionais, à Agência Espanhola para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), ao restante Governo de Espanha, ao Governo das Canárias e a outras Comunidades Autónomas, assim como às organizações da sociedade civil. A principal referência nesta matéria é o Plano Director da Cooperação Espanhola, assim como o correspondente plano das Canárias. Como linhas de intervenção concretas, destaca-se que Casa África é a sede do Secretariado Permanente da Rede de Mulheres Africanas e Espanholas para um Mundo Melhor da UNIFEM, com a qual colabora através de programas paralelos e complementares, difundindo as suas actividades e realizando intervenções conjuntas. Além disso, deu-se início a uma colaboração com a Agência da Década da Água da ONU, localizada em Saragoça, destinada a melhorar o acompanhamento e a coordenação das políticas de desenvolvimento aplicadas em África nesta área.

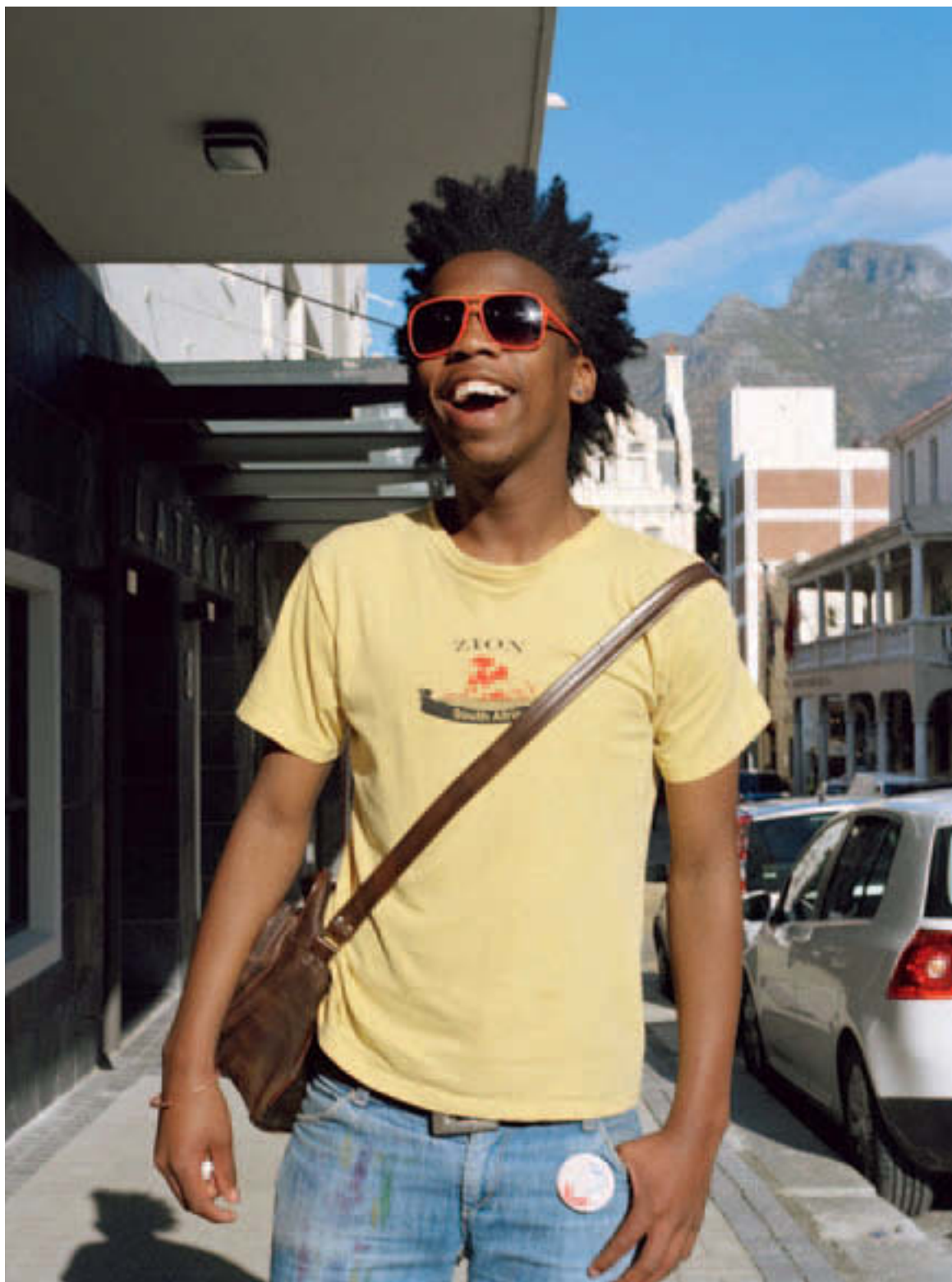
Quanto à colaboração com a AECID, Casa África acolhe seminários de formação e outros tipos de *workshops*, assim como comissões mistas e actividades desenvolvidas no âmbito de programas tais como o *Nauta, Vita* ou *Municipia*. Por último, a Casa apoia o Governo Independente das Canárias nas suas iniciativas de desenvolvimento, tentando favorecer sinergias entre as actividades de Casa África e as referidas acções da Comunidade Autónoma, assim como as restantes Comunidades Autónomas do Estado espanhol.

Capa do livro *Paz e Segurança na África Subsaariana*, da Coleção de Ensaio e Pensamento de Casa África, publicado em colaboração com a editorial Os Livros da Catarata.





Fotografia de Ángel Luis Aldai
correspondente à exposição *Soutoura*.



Ayanda Makhuzeni, fotografado por Nontsikelelo Veleko em *Bem-vindos ao Paraíso*.



Divisão de Cultura e Educação

Cinema, música e artes cénicas

Casa África colocou em prática um programa para dar a conhecer o cinema africano e criar as bases e sinergias que permitam o nascimento de uma autêntica indústria cinematográfica africana. A instituição pretende vir a consolidar esta iniciativa e transformá-la numa referência cultural e mostra do cinema africano em Espanha. Desta forma, trabalha-se com as iniciativas mais destacadas às escalas nacional e africana. Em Espanha apoiou-se o *Festival de Cinema Africano de Tarifa (FCAT)*, organizaram-se actividades paralelas, e auxiliou-se a legendagem dos filmes e a melhorar a sua visibilidade. Na mesma linha, Casa África converteu em seu o programa *Cinema Nómada*, que desenvolve uma longa série de ciclos de cinema africano em várias cidades espanholas ao longo de todo o ano, chegando desta forma a um público mais vasto.

Mas a aposta institucional no cinema também passa pelo continente vizinho. Por esta razão, estabelece-se uma colaboração com o mais importante festival de cinema de África, o *Festival Pan-africano de Cinema e Televisão de Uagadugu (FESPACO)*, que se realiza de dois em dois anos na República do Burkina Faso e durante o qual é concedido um *Prémio Casa África*.

Por outro lado, Casa África quer aproveitar o grande potencial da música africana, tradicional e moderna. A organização de concertos permite que se leve ao palco a grande variedade musical das diferentes regiões do continente, dado que, em última análise, a música é uma das ferramentas mais socializantes de África. Para a sua difusão em Espanha, estão a ser utilizadas plataformas já consolidadas, tais como os principais festivais de música existentes à escala nacional, incorporando grupos africanos recentes. Outros exemplos são a inclusão de uma noite dedicada a África no âmbito de festivais tais como o *WOMAD* (em Las Palmas de Gran Canaria e Cáceres), *Fuerteventura en Música*, *Territorios Sevilla - Festival Internacional de Música dos Povos -*, *Pirineos Sur - Festival Internacional das Culturas -* e *La Mar de Músicas* (Cartagena), entre outros.

No âmbito das artes cénicas, tanto de dança como de teatro, deu-se início a uma estratégia para o intercâmbio entre artistas de ambos os lados e a criação de redes de trabalho, tal como a colaboração com o Centro Coreográfico de La Gomera, para o fomento da dança africana contemporânea em Espanha. Para começar, promovem-se programas de intercâmbio através de residências, utilizando para este efeito centros de referência em Espanha com a incorporação de artistas africanos. Posteriormente, identificam-se as obras que possam ter reflexo nas diferentes cidades espanholas.

Letras

Para melhorar o conhecimento e a difusão da literatura africana, tanto clássica como contemporânea, foi colocado em prática o programa *Letras Africanas*, também com carácter itinerante. Através deste programa faz-se uma selecção anual de escritores

Cheveux de paille 3.
Fotografia da artista camaronesa Angèle Etoundi Essamba,
pertencente à exposição *Revelações*.





africanos de reconhecido prestígio, cujas obras foram traduzidas para espanhol, em alguns casos por Casa África.

De igual modo, foi assumido o compromisso de dar apoio à *Kosmopolis*, um dos fóruns de literatura mais importantes e mais contemporâneos à escala internacional, que é organizada pelo Centro de Cultura Contemporânea de Barcelona (CCCB).

Artes plásticas

A arte mais vanguardista e mais contemporânea começa a consolidar-se em África e a dar-se a conhecer. Casa África aposta em jovens talentos e oferece o seu espaço e apoio ao desenvolvimento de exposições e ao seu posterior percurso pelo território nacional e africano, tentando promover, além disso, o intercâmbio de artistas de vários países. De entre as diferentes iniciativas destaca-se, por exemplo, a *Bienal de Fotografia Africana de Bamako* (Mali) e a *Bienal de Arte Africana Contemporânea Dak'Art* (Senegal), exemplos que envolvem a organização paralela na sede de Casa África de quatro exposições anuais e a sua posterior transferência para diferentes cidades espanholas. Outra iniciativa organizada é a participação na *Feira Internacional de Arte Contemporânea de Madrid – ARCO*.

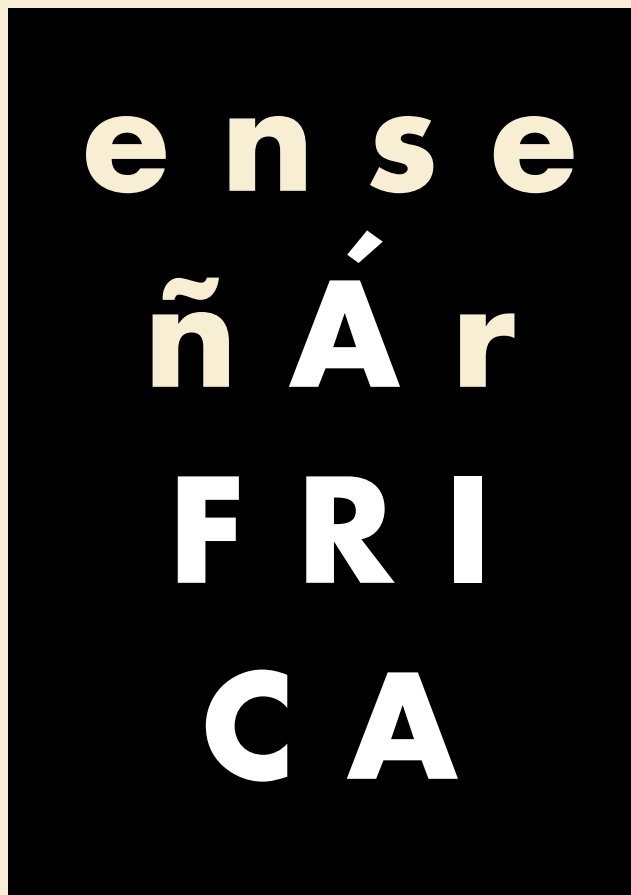
Âmbito educativo e universitário

Casa África considera como fundamental o facto de trabalhar muito de perto com a área académica, dado que esta é por excelência a que mais pode contribuir para a sensibilização da sociedade espanhola e para o melhoramento do seu conhecimento sobre o continente africano. Com esta convicção, a AECID e Casa África colaboram na organização dos *Encontros Internacionais de Universidades com África*, promovidos pelas universidades espanholas. O objectivo destes encontros consiste em favorecer fórmulas de cooperação entre universidades das duas zonas geográficas, mediante a constituição de redes de especialistas e a colocação em andamento de projectos que permitam uma transferência de conhecimentos práticos. Para além desta iniciativa, Casa África está a subsidiar os fundos bibliográficos africanos das universidades para que elas disponham de material suficiente para desenvolverem módulos académicos sobre o continente, tanto do tipo literário como do tipo histórico, social, económico e político.

Departamento de Comunicação

O Departamento de Comunicação torna possível o cumprimento de um dos principais objectivos de Casa África: sensibilizar a opinião pública espanhola para que esta tenha uma visão menos distorcida de África, continente que habitualmente se costuma associar apenas a grandes crises, a pobreza e a imigração irregular. Para isso, este departamento dá a conhecer a actividade da Casa em todas as suas áreas de intervenção, transformando a instituição em espaço de encontro entre cidadãos africanos, espanhóis e europeus e na principal fonte de informação sobre África em Espanha.

Gráfica da iniciativa *Mostrar África*,
um projecto didáctico de uma equipa de especialistas da Universidade
de Las Palmas de Gran Canaria e da Universidade
Cheikh Anta Diop de Dakar que foi apresentada em Casa África.



O autor africano Moussa Konaté na noite literária em Casa África.

Um momento do acto de sensibilização *O Caminho de Muzu*, na Universidade de Las Palmas de Gran Canaria, no Dia Mundial da Luta contra a SIDA.



Este departamento tem, entre outras, a função de prestar assessoria a todas as áreas de Casa África em aspectos de comunicação, proporcionar ideias ao Departamento de Programação e elaborar, dirigir e supervisionar o conteúdo e a coerência do material institucional (catálogos, livros, folhetos, programas, memórias, vídeos e fotografias) e a edição do material promocional de Casa África e demais actividades, tais como *África Vive*. Elabora de igual modo, juntamente com o Departamento de Programação, os protocolos de comunicação necessários para cada actividade.

Para atingir os seus objectivos, o departamento tem as suas próprias linhas de acção concretizadas. Por um lado, a criação e a manutenção de um ambicioso site sobre África que inclua todo o tipo de referências e ligações, além de uma base de dados de pessoas e instituições de interesse em África, na Europa e em Espanha. Trata-se, em última análise, de oferecer a todos os que dela necessitem informações sobre África, quer próprias quer através de um guia que remeta para as fontes adequadas. O site também conta com uma mediateca on-line muito completa para oferecer aos espanhóis e aos africanos um serviço em que poderão encontrar a literatura, a música e o cinema que são feitos em África ou sobre África.

A mediateca de Casa África, também convoca anualmente os Prémios de Ensaio Casa África, que visam fomentar o interesse e a investigação sobre temas actuais no continente africano, favorecendo assim a melhoria do conhecimento mútuo. Os ensaios ganhadores são posteriormente objecto de uma publicação.

A segunda linha de acção própria do Departamento de Comunicação é dar a conhecer, através dos meios de comunicação, a realidade de África como um continente cheio de oportunidades e com um enorme potencial. Não se deve esquecer que o principal objectivo de Casa África consiste em aproximar África a Espanha, e não há melhor forma do que através dos meios de comunicação, autênticos fazedores de opinião e divulgadores de conhecimentos. A comunicação de todas as actividades da Casa serve, não só para que a instituição se transforme numa referência nas relações Espanha-África, mas também para dar uma imagem mais adequada e realista do continente, menos pessimista e mais positiva. Para se atingir este objectivo, mantém-se uma relação constante com os meios de comunicação e facilita-se o seu trabalho de oferta aos cidadãos de informações verídicas.

Divisão Web e Mediateca on-line

A Divisão Web e Mediateca on-line foi criada com base na convicção de que as páginas da Internet são um instrumento fundamental de comunicação e sensibilização. A sua actualização recente parte directamente do cumprimento de uma das linhas estratégicas de Casa África, que é a criação de um grande portal de informação sobre África. Por isso, deve ser entendida como um instrumento que se alimenta do trabalho de todas as divisões de Casa e que, simultaneamente, as alimenta, identificando as informações de interesse especial. Além disso, o site de Casa África constitui uma ferramenta privilegiada

para o cumprimento da missão da instituição, através da qual se podem dinamizar redes com diferentes interlocutores, tais como as universidades, as associações de africanos em Espanha, as instituições nacionais e internacionais e, em geral, a sociedade civil espanhola e africana.

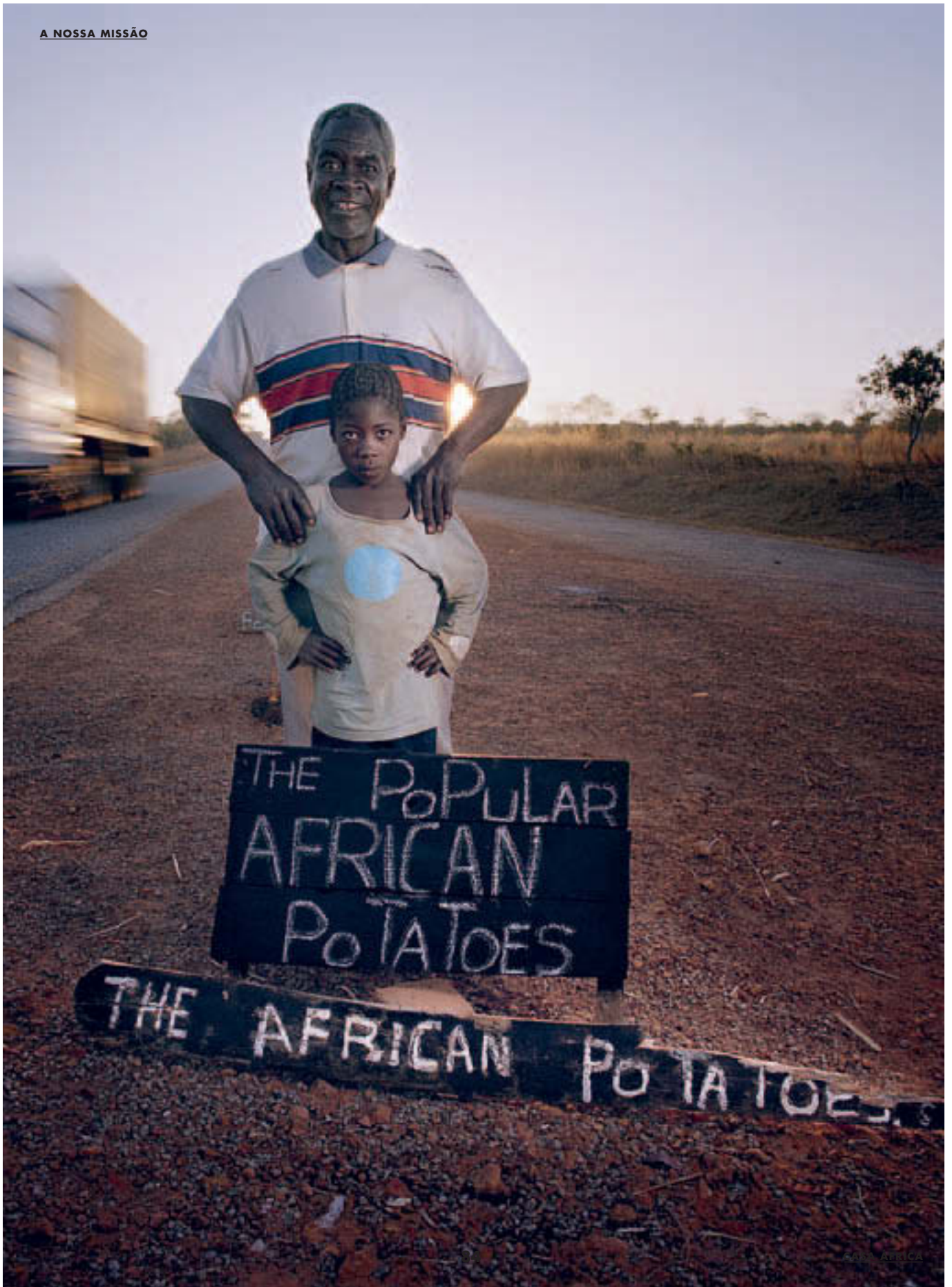
O site, cujo lançamento foi feito em espanhol, está agora traduzida para francês, inglês e português. A sua concepção é a de um grande portal de actualidade e informação sobre África em todos os seus aspectos (sociais, políticos, culturais e económicos), e pretende transformar-se num site de referência de África em Espanha. Além disso, pretende ser uma ferramenta prática ao serviço dos africanos em Espanha para que, além de contarem com um novo sítio na Internet que amplie as suas fontes de informação sobre o que acontece no seu continente e em Espanha, possam dispor de uma secção específica de orientação sobre diligências e questões legais, associativismo africano em Espanha, oportunidades de trabalho e instituições de acolhimento.

Em terceiro lugar, o site www.casafrica.es oferece informações sobre todas as actividades que a instituição desenvolve, assim como sobre as que são impulsionadas por instituições correlacionadas. E não só através das secções dedicadas à agenda e à sala de imprensa, mas também mediante o *Boletim informativo* que inclui os eventos semanais e que é remetido para os meios de comunicação e demais agentes nele interessados.

A Casa on-line também dispõe de uma base de dados de personalidades e instituições de interesse em África, na Europa e em Espanha, e demonstrou ser um local de encontro para o intercâmbio de informações e vivências sobre África por parte dos seus utilizadores. Como rede social e seguindo a tendência para a qual a Internet evoluiu nos últimos anos (Web 2.0), Casa África está presente no *Facebook*, *Twitter* e *Youtube* e, a partir destas plataformas, interage com os seus utilizadores e oferece sempre a possibilidade de acesso a informações actualizadas, tais como vídeos das suas actividades, etc.

Por outro lado, a *Mediateca on-line* é uma das secções mais destacadas do site www.casafrica.es e responde à necessidade de adaptação dos objectivos de Casa África às novas tecnologias para a oferta de um valor acrescentado. E é um facto que, hoje em dia, a sociedade carece de mediatecas *on-line* especializadas no continente africano. Por isso, com esta iniciativa a instituição coloca à disposição de qualquer cidadão publicações digitalizadas, cinema e música africanos, contribuindo para a difusão de conhecimentos por mais pessoas e para o impulsionamento dos estudos sobre o continente residente. Por isso, a *Mediateca on-line* aspira transformar-se num instrumento de referência sobre o continente africano não só para investigadores e especialistas, mas também para o público em geral. Trata-se de um espaço multidisciplinar concebido como instrumento para a dinamização e difusão do vasto património cultural, social e científico do continente africano. Os recursos singularizados que esta irá oferecer são: bibliografia específica, recursos musicais e filmicos e canais de televisão africanos.





A colocação à disposição de um site tão ambicioso implica uma alteração significativa no funcionamento de uma instituição como Casa África, dado que permite a utilização das novas tecnologias para se tirar o máximo partido do esforço efectuado e a transmissão da imagem adequada de um continente que apresenta precisamente carências significativas em matéria de comunicação *on-line*. A partir do site www.casafrica.es oferece-se uma nova óptica do continente e facilita-se o contacto entre cidadãos, com o objectivo de transformar a relação da sociedade espanhola com África.

Além do site www.casafrica.es, também se deve destacar, devido à sua especial relevância, a colocação em funcionamento do website www.africavive.es, projecto virtual que nasceu com o festival *África Vive* dada a importância deste encontro anual.

Divisão dos Meios de Comunicação e Imagem Institucional

A Divisão dos Meios de Comunicação e Imagem Institucional encarrega-se de difundir as actividades que a Casa desenvolve através de comunicados e conferências de imprensa, viagens institucionais e demais acções de comunicação que tornam possível o acesso à opinião pública e a difusão da potencialidade dos africanos. Para tal, mantém um contacto directo e constante com os departamentos de comunicação e gabinetes de imprensa das instituições e organizações responsáveis por cada projecto e com as quais coordena as acções de difusão para aumentar as sinergias e otimizar os esforços.

A divisão presta assessoria aos profissionais de Casa África na realização de entrevistas e reportagens, como resposta à procura dos meios de comunicação, assim como para oferecer temas e despertar o interesse pela agenda de África entre os profissionais da informação. Além disso, efectua o acompanhamento diário da imprensa nos meios regionais, nacionais e internacionais e elabora os *clippings* sobre *Casa África* e *África nos Meios*, que são distribuídos semanal e mensalmente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e restantes consorciados que o solicitam.

Em conformidade com os objectivos gerais de Casa África, a Divisão dos Meios de Comunicação e Imagem Institucional desenvolve o trabalho de tentativa de aproximação de África a Espanha, fazendo uso dos meios de comunicação social para dar visibilidade à realidade africana, a uma imagem positiva do continente, cheia de expectativas e que, até ao momento, demonstrou ter pouca incidência na opinião pública. O objectivo consiste em transformar os meios numa ferramenta para o fomento do diálogo social sobre África e formar os profissionais da comunicação para o desenvolvimento de atitudes positivas que ajudem a transmitir, para além dos habituais temas de debate.

Com este objectivo em vista, e para melhorar a qualidade e o impacto destas intervenções, a divisão colabora com o Departamento de Programação na concepção e colocação em prática de actividades directamente destinadas a jornalistas africanos e espanhóis, tendo por objectivo analisar a responsabilidade dos meios na percepção e no ideário comum e reflectir sobre o tratamento mediático adequado que as informações relacionadas com a África



ou, Rabat



as coisas

... de ...

Jorge Dias, Maputo



De caminho al museo

... de ...

... de ...

Lolo Veleko, Cape Town



Sou suficientemente n

... de ...

... de ...



devem receber, trabalho este que, além disso, está contemplado como estratégico no Plano Nacional da Aliança de Civilizações. Como exemplo, destaca-se o seminário *Comunicação e Imigração*, organizado em colaboração com o Governo das Canárias.

Nesta mesma linha, a partir da divisão propõem-se convenções e acordos com os órgãos de informação nacionais e autónomos para serem facultadas e ampliadas as informações que são dadas sobre África e para serem colocados em prática programas originais que ajudem a cumprir os propósitos que regem a Casa. É o caso de *El Árbol de las Palabras*, da RNE (Rádio Nacional de Espanha), que é o único programa de rádio em Espanha especializado em cinema africano. Com a Rádio Exterior a colaboração é mensal, dado que este canal emite todas as semanas um programa dedicado às Casas que dependem do MAEC. Nos próximos anos espera-se poder ampliar progressivamente a lista de colaborações permanentes e conseguir fazer com que Casa África se posicione como referência informativa sobre o continente africano para os meios espanhóis e europeus.

Relativamente à imagem institucional, foi efectuado um esforço significativo para se desenvolver um conceito afastado do que tradicionalmente tem vindo a ser associado a este tipo de instituições, o que teve como resultado uma imagem fresca, próxima e actual. O trabalho da divisão traduziu-se na edição de publicações em diversos formatos e em todo o tipo de material promocional para a Casa e os projectos em que ela trabalha: memórias anuais, livros, catálogos das exposições, *dossiers* de imprensa, vídeos institucionais, folhetos, cartazes, etc.

Gerência

A Gerência é o terceiro grande departamento da instituição. O seu objectivo principal consiste em garantir uma coerência interna que permita a realização das actividades previstas na programação anual. Para tal, há normas e procedimentos que constituem o modelo de funcionamento da Casa.

O primeiro dos serviços que dependem da Gerência é o serviço de orçamento e contabilidade. Os recursos de Casa África provêm das contribuições dos consorciados, contribuições previstas para um período de quatro anos, que garantem a colocação em prática e a realização dos objectivos e das actividades da Casa. O orçamento regista o conjunto destas actividades, assim como as necessidades e possibilidades da sua realização. Para a sua elaboração, é necessária a coordenação de todas as divisões, seguindo o *Plano Estratégico* e as linhas de acção.

Uma vez aprovado o orçamento anual, os serviços de Gerência - e em particular a divisão de contabilidade - trabalham para garantir um acompanhamento adequado do mesmo, culminando numa prestação de contas auditadas que também requer a aprovação do Conselho Administrativo. Uma liquidação correcta do orçamento garante uma gestão adequada, isto é, uma boa utilização dos fundos colocados à disposição.

Participantes do *Curso de Leadership e Empoderamento para Mulheres Jovens*, coordenado por Casa África, UNIFEM e a Rede de Mulheres por um Mundo Melhor.

Casa África organiza junto às embaixadas e associações em Espanha os dias nacionais dos diversos países africanos. Na imagem, o Dia Nacional da Gâmbia.







O segundo serviço que depende da Gerência é o de informática, logística e segurança. A Gerência gere as viagens do pessoal da Casa, assim como as dos convidados, a realização de actos e a manutenção do edifício, e encarrega-se da gestão dos fornecedores.

Por último, os serviços externos respondem ao objectivo de se garantir a plena adequação dos procedimentos do consórcio à legislação em vigor. A nível jurídico, são elaboradas todas as convenções de colaboração e patrocínio, contratos e expedientes administrativos que forem necessários para garantir o estrito cumprimento da lei. Da mesma forma, a nível laboral, é necessário garantir que os processos de selecção são abertos e transparentes, tal como deve acontecer com a gestão dos procedimentos relacionados com o pessoal. O cumprimento das obrigações fiscais é mais uma área em que o consórcio deve garantir uma actuação impecável.

Tendo em vista cumprir estas obrigações, Casa África dotou-se de assessorias externas nas três divisões descritas, por um lado, para contar com os melhores profissionais possíveis e, por outro, para manter uma estrutura reduzida que garanta a eficácia e a agilidade interna.

A tarefa da Gerência, em resumo, consiste em garantir a eficiência e as economias de escala a todos os níveis, prestando um serviço de apoio transversal à Direcção geral e aos Departamentos de Programação e Comunicação.

A iniciativa *África Vive* é uma edição anual com motivo do Dia de África – 25 de Maio –, torna possível que toda a Espanha festeje esta data com os africanos.























Páginas 94 a 103

Maputo (Moçambique).

Avenida Eduardo Mondlane. Tete. Moçambique, 2004.

Fotografia de Obie Oberholzer para o projecto expositivo *África Plural 3+3*.

Imagem da Aldeia de Samabougou (Mali).

O projecto audiovisual *Africalls* foi inaugurado em Moçambique coincidindo com o Festival de Cinema Documental *Dockanema*.

Warning tape (Tout juste poupasser!), 2008. Fotografia de Mohamed Konate para a exposição *Singularidades* que reúne um leque de técnicas de expressão de jovens artistas do Mali.

Anexos: Convênio e Estatutos

Anexo I. Acordo de Cooperação para a Geração do Consórcio Casa África

Anexo II. Estatutos

Anexo I

Acordo de Cooperação para a Geração do Consórcio Casa África

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO “CASA ÁFRICA” ENTRE:
O MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E A AECI; O GOVERNO
DA COMUNIDADE AUTÓNOMA DAS CANÁRIAS; OS CONSELHOS INSULARES DE GRAN CANARIA,
TENERIFE, FUERTEVENTURA E LANZAROTE; E A CÂMARA MUNICIPAL DE LAS PALMAS DE GRAN CANARIA.

Reunidos em Las Palmas de Gran Canaria, em 26 de Junho de 2006

Sr. Dr. MIGUEL ANGEL MORATINOS CUYAUBÉ, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, em uso das faculdades que lhe outorga o artigo 13.3 da Lei 6/1997, em 14 de Abril, de Organização e Funcionamento da Administração Geral do Estado, e a Disposição Adicional Décimo terceira da Lei 30/1992, em 26 de Novembro, de Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum, modificada pela Lei 4/1999, em 13 de Janeiro.

Sr. Dr. ADAN MARTÍN MENIS, Presidente do Governo das Canárias, em uso das faculdades que lhe outorga a nomeação pelo Real Decreto 856/2003, em 4 de Julho, e o artigo 18.1 do Estatuto de Autonomia das Canárias, em relação com o artigo 9 o) da Lei 1/1983, em 14 de Abril, do Governo e da Administração Pública da Comunidade Autónoma das Canárias e o artigo 4 do Decreto 7/2004, em 3 de Fevereiro, do regulamento orgânico da Presidência do Governo.

Sra. Dra. LEIRE PAJIN IRAOLA, Presidenta da Agência Espanhola de Cooperação Internacional, nomeada pelo Real Decreto 593/2004, em 19 de Abril, que ostenta a representação da mencionada Agência em virtude do estabelecido no artigo 7 do Estatuto da mesma, aprovado pelo Real Decreto 3424/2000, em 15 de Dezembro.

Sr. Dr. JOSE MANUEL SORIA LOPEZ, Presidente do Conselho Insular de Gran Canaria, em Representação do Conselho Insular.

Sr. Dr. RICARDO MELCHIOR NAVARRO, Presidente do Conselho Insular de Tenerife, em representação do Conselho Insular.

Sr. Dr. MARIO CABRERA GONZALEZ, Presidente do Conselho Insular de Fuerteventura, em representação do Conselho Insular.

Sra. Dra. INES ROJAS DE LEON, Presidente do Conselho Insular de Lanzarote, em representação do Conselho Insular.

Sra. Dra. JOSEFA LUZARDO ROMANO, Presidente da Exma. Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria, em representação da Corporação Municipal.

CONSIDERANDO

Que o Continente africano, tão perto de Espanha e, em especial, do Arquipélago Canário, e com o qual tantos laços históricos e tantos interesses actuais nos unem, encontram-se numa fase crítica de recuperação da estabilidade, a paz, a democracia e o respeito dos direitos humanos, através dum processo de consolidação das suas estruturas sócio-políticas e económicas.

Que são observadas também naquela região tendências económicas positivas, que estão a jogar um papel importante não unicamente o aumento dos recursos energéticos da África Ocidental, entre outros, e um retorno do investimento estrangeiro, mas também factores políticos como a luta contra a corrupção e os esforços em prol do bom governo e transparência.

Que, apesar de tudo, persistem ainda situações serias de pobreza, doença, insegurança alimentar, injustiça, violência e repressão que constituem, sem dúvida, uma evidente ameaça para a estabilidade e a paz e para o crescimento e o bem estar das sociedades africanas.

Que essas situações e suas repercussões, a incluir os massivos fluxos migratórios, tem acordado na opinião pública espanhola uma crescente sensibilidade e um sentimento de profunda solidariedade.

Que a maioria dos denominados Países Menos Avançados se encontram na África a Sul do Sara, pelo que a cooperação espanhola, pública e privada com a mencionada região a crescer de maneira importante e a adquirir um maior protagonismo no conjunto da cooperação global de Espanha.

“Que, nesse contexto, as iniciativas da União Africana (UA), a estratégia da A Sociedade Nova para o Desenvolvimento de África (NEPAD), a participação de Espanha em Fundos e Programas globais comprometidos com os “Objectivos do Milénio” e na nova política de parceria da União Europeia, constituem as melhores opções para fomentar a cooperação com a África a Sul do Sara.”

Que, por todo isto e por constituir a região uma nova prioridade da política externa do Governo espanhol, é urgente promover por parte de Espanha actuações reforçadas de cooperação, articuladas no marco do *Plano África 2006 - 2008*, assim como a geração de instrumentos de relação global e bilateral com os países africanos.

Que, nessa perspectiva, as Ilhas Canárias, cuja sua proximidade geográfica com a África Ocidental propicia uns especiais contactos económicos, culturais e humanos com aquela região, devem converter-se na porta de África para outras regiões e contribuir de maneira significativa à realização dos objectivos das relações hispano-africanas.

EM CONSEQUÊNCIA, propõem-se constituir uma entidade que seja um instrumento adequado para alcançar estas aspirações e que tenha a sua sede nas Canárias, assim como reconhecer e fomentar o papel que esta Comunidade Autónoma como centro de relações internacionais e lugar de encontro de culturas para o fomento da paz, solidariedade e diálogo entre povos.

A ESTE EFEITO, decidiu-se formalizar o presente Convénio de Cooperação em conformidade com as seguintes

ESTIPULAÇÕES

Primeira. O Ministério dos Negócios Estrangeiros e de Cooperação e a Agência Espanhola para a Cooperação Internacional, organismo adscrito ao mesmo; o Governo das Canárias; os Conselhos Insulares de Gran Canaria, Tenerife, Fuerteventura e Lanzarote; e a Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria, com o propósito de contribuir conjuntamente ao desenvolvimento das relações entre os países e as sociedades de Espanha, África e Europa, e a um melhor conhecimento dos seus povos, tem acordado gerar um Consórcio denominado “CASA ÁFRICA”.

O Consórcio será regido pelos correspondentes Estatutos, que estabelecem os seus fins e as particularidades do seu regime orgânico, funcional e financeiro, que é adicionado como Anexo ao presente Acordo.

Segunda. As Instituições participantes em “CASA ÁFRICA” desenvolvem, no âmbito das suas competências respectivas, as actuações necessárias para o cumprimento dos fins que estabeleçam os Estatutos. A coordenação e acompanhamento da execução do Acordo será realizado através da participação das Instituições assinantes no Conselho de Decisão de Casa África, em conformidade com o estipulado nos seus Estatutos.

Terceira. O Consórcio “CASA ÁFRICA” terá a sua sede na Rua Alfonso XIII, número 5, da cidade de Las Palmas de Gran Canaria.

Quarta. As provisões para a constituição e o financiamento do funcionamento e programação da “CASA ÁFRICA” serão feitas, em conformidade com os Estatutos do Consórcio, para os exercícios 2007, 2008 e 2009, as seguintes: 2.300.000 euros anuais pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e a AEI, distribuídos em 2.000.000 de euros por parte da AEI e 300.000 euros por parte da Secretaria do Estado dos Negócios Estrangeiros e para Ibero América; 1.500.000 euros anuais pelo Governo Canário; e 225.000 euros anuais por cada um dos Conselhos Insulares participantes e pela Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria. O orçamento total será para estas três anuidades, de 4.925.000 euros. Os posteriores exercícios serão elaborados em conformidade com as decisões tomadas pelas Administrações participantes.

Não obstante o anterior, para o exercício correspondente a 2006 e em atenção à data em que Casa África fique legalmente constituída, os cálculos respectivos serão de 2.100.000 euros pelo Ministério (2.000.000 de euros pela AEI e 100.000 euros pela SEAEI); 1.350.000 euros pelo Governo Canário e 200.000 euros por cada um dos Conselhos Insulares participantes e pela Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria. O orçamento para 2006 terá o total de 4.450.000 euros.

Quinta. O presente Acordo terá uma duração indefinida e poderá ser anulado no caso de que alguma das Administrações participantes adoptarem as medidas necessárias para finalizar as actuações em curso.

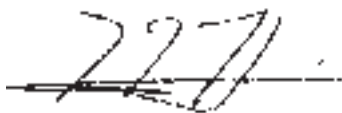
Sexta. O regime jurídico aplicável ao presente Acordo será o estabelecido ao efeito pela Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum, modificada pela Lei 47/1999, de 13 de Janeiro, e pelos seus regulamentos de desenvolvimento e demais relacionados.

Em conformidade com o supramencionado, assinam no lugar e na data indicados no início.

Anexo II
Estatutos

TÍTULO I

PELO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E DE COOPERAÇÃO



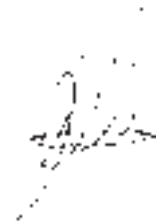
Miguel Ángel Moratinos Cuyaubé

CONSELHO INSULAR DE LANZAROTE



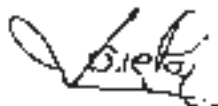
Inés Rojas de León

CONSELHO INSULAR DE FUERTEVENTURA



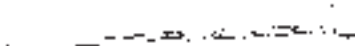
Mario Cabrera González

PELA AGÊNCIA ESPANHOLA
DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



Leire Pajín Iraola

PELO GOVERNO DAS CANÁRIAS



Adán Marín Menis

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAS PALMAS DE GRAN CANARIA



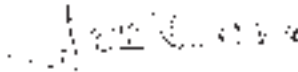
Josefa Luzardo Romano

PELO CONSELHO INSULAR DE TENERIFE



Ricardo Melchior Navarro

PELO CONSELHO INSULAR DE GRAN CANARIA



José Manuel Soria López

Artigo 1

O Consórcio Casa África caracteriza-se como uma entidade de Direito Público de carácter inter-administrativo, com personalidade jurídica própria e plena capacidade de acção.

O Consórcio é constituído pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e pela Agência Espanhola para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, organismo afecto ao mesmo; pelo Governo da Comunidade Autónoma das Canárias; pelos Conselhos Insulares de Gran Canaria, Tenerife, Fuerteventura e Lanzarote; e pela Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria.

Artigo 2

O Consórcio tem como objectivo a gestão dos serviços socioculturais e de formação, institucionais e de apoio à cooperação para o desenvolvimento e à cooperação económica, previstos nos presentes Estatutos.

Artigo 3

O Consórcio Casa África ficará sediado em Las Palmas de Gran Canaria, no edifício situado na C/ Alfonso XIII, número 5, sem prejuízo de que possa, em qualquer altura e por acordo do Conselho Administrativo, criar delegações territoriais noutras cidades de Espanha. Tais delegações seriam órgãos de Casa África, sem personalidade jurídica própria, e reger-se-iam pela regulamentação da própria Casa África.

Artigo 4

Os objectivos gerais do Consórcio são os seguintes:

- a) Criar um espaço de encontro e intercâmbio entre as instituições públicas e privadas e as sociedades civis de Espanha, África e Europa a partir do privilegiado enclave atlântico das Canárias.
- b) Impulsionar o desenvolvimento global das relações hispano-africanas e promover todo o tipo de actividades institucionais, económicas, científicas, culturais, educativas, académicas e de cooperação, para melhorar o conhecimento mútuo entre Espanha e o continente africano.
- c) Facultar o acesso à informação das respectivas cidadanias sobre as realidades de Espanha e dos países africanos, em especial através das novas tecnologias da informação e com programas específicos para a população escolar e a juventude.
- d) Promover o Arquipélago das Canárias como ponto de encontro entre Espanha, Europa, África e América Latina.
- e) Apoiar os processos de integração regional no quadro do Plano de Acção Europeu da Grande Vizinhança para as regiões ultraperiféricas.
- f) Servir de fórum às Representações Diplomáticas africanas com sede em Espanha para a difusão das realidades dos seus países.
- g) Promover o conhecimento e a intensificação das relações da União Europeia com os países africanos, em particular no quadro do Acordo de Cotonu.

Artigo 5

São atribuições do Consórcio:

- a) A promoção e coordenação das actividades e programas que sejam executados pelos membros do mesmo, fundamentados na prestação dos serviços institucionais e socioculturais contemplados, assim como a realização das actividades e programas acordados pelos seus órgãos directivos.
- b) A assinatura de todas as convenções com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, necessárias para o desenvolvimento dos seus objectivos.
- c) A captação de todos os recursos económicos necessários para o financiamento das actividades e programas próprios do Consórcio.
- d) Quaisquer outras que, ficando sujeitas à legislação vigente, possam garantir o total cumprimento dos seus objectivos, incluindo a alteração dos presentes Estatutos ou o acordo de dissolução e liquidação do Consórcio.

Artigo 6

O Consórcio reger-se-á :

- a) Pelo disposto nos presentes Estatutos.
- b) Pelo disposto no artigo 6 da Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum.
- c) Pelas disposições da Lei Geral do Orçamento 47/2003, de 26 de Novembro.
- d) Pela Lei 7/1985, de 2 de Abril, reguladora das Bases do Regime Local.
- e) Pelo estabelecido no texto reformulado das Disposições legais vigentes em matéria de Regime Local, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 781/1986, de 18 de Abril.
- f) Pelo previsto na regulamentação específica aplicável.

Artigo 7

As contribuições das Instituições que integram o Consórcio Casa África serão as seguintes:

- a) Os direitos de usufruto do edifício sede, situado na C/ Alfonso XIII, número 5, na cidade de Las Palmas de Gran Canaria, e escritórios necessários, devidamente adaptados aos objectivos de Casa África, que serão facultados pelo Governo da Comunidade Autónoma das Canárias. As Instituições consorciadas assegurarão igualmente o uso de auditórios, espaços de exposição ou cénicos externos que forem necessários, se for caso disso, em conformidade com a fórmula que se estabelecer.
- b) O financiamento das despesas ordinárias e da realização de programas de Casa África, que será facultado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e pela AECID; pelo Governo da Comunidade Autónoma das Canárias; pelos Conselhos Insulares de Gran Canaria, de Tenerife, de Fuerteventura e de Lanzarote; e pela Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria, com as seguintes quantias:
 - 2.300.000 euros, Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (2.000.000 euros, AECID; e 300.000 euros, Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e para a Ibero-América)
 - 1.500.000 euros, Governo Autónomo das Canárias
 - 225.000 euros, Conselho Insular de Gran Canaria
 - 225.000 euros, Conselho Insular de Tenerife
 - 225.000 euros, Conselho Insular de Fuerteventura
 - 225.000 euros, Conselho Insular de Lanzarote
 - 225.000 euros, Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria

O orçamento de despesas ordinárias e de realização de programas será, por conseguinte, de 4.925.000 euros anuais durante os quatro primeiros anos, com a intenção de que as Instituições consorciadas o aumentem gradualmente, na medida do possível, em função da importância atingida pelas actividades do Consórcio e do crescimento do IPC ou do aumento anual dos respectivos orçamentos de cooperação.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA DO CONSÓRCIO.

Capítulo I. DO ALTO PATRONATO.

Artigo 8

- a) O Alto Patronato é um órgão colectivo que impulsiona, orienta e patrocina os programas e actividades que favoreçam o cumprimento dos objectivos gerais do Consórcio.
- b) O Alto Patronato será constituído pelos representantes das Instituições consorciadas e pelas pessoas físicas ou jurídicas que patrocinem os programas de Casa África, de acordo com a modalidade aprovada pelo Conselho Administrativo.
- c) O Alto Patronato reunir-se-á, na medida do possível, uma vez por ano ou quando se estime conveniente para o melhor cumprimento dos objectivos do Consórcio. A estas reuniões assistirão o Presidente ou seu representante e os Vice-Presidentes do Conselho Administrativo ou seus representantes, assim como o Director geral.

Capítulo II. DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS DO CONSÓRCIO.

Artigo 9

O Consórcio Casa África será regido pelos seguintes órgãos directivos:

- O Conselho Administrativo
- A Comissão Delegada
- O Director geral

Artigo 10

a) O Conselho Administrativo agirá como órgão colectivo de direcção e desempenhará a autoridade superior dentro do Consórcio.

b) O Conselho Administrativo, cujos membros serão designados e revogados pelas Administrações consorciadas, será composto por:

- Doze representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.
- Sete representantes do Governo das Canárias.
- Um representante do Conselho Insular de Gran Canaria.
- Um representante do Conselho Insular de Tenerife.
- Um representante do Conselho Insular de Fuerteventura.
- Um representante do Conselho Insular de Lanzarote.
- Um representante da Câmara Municipal de Las Palmas de Gran Canaria.

Para além dos referidos membros, as Instituições designarão suplentes dos mesmos, para a qualquer momento assegurarem o “quórum” necessário para a tomada de decisões.

c) O Conselho Administrativo terá um Presidente e dois Vice-Presidentes eleitos de entre os seus membros.

d) A Presidência será de carácter rotativo entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, que iniciará o turno de rotação, e o Presidente do Governo das Canárias, e terá uma duração de dois anos. O Presidente poderá delegar noutro membro do Conselho Administrativo as atribuições inerentes ao dito cargo.

e) Agirá como primeiro Vice-Presidente aquele a quem couber a responsabilidade de desempenhar a Presidência no seguinte período bienal.

Artigo 11

A Comissão Delegada do Conselho Administrativo será formada por dois dos representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, dois dos representantes do Governo das Canárias e um designado, por rotação, pelas entidades locais e insulares e pelo Director geral que coordenará as reuniões.

A convocatória e a presidência das reuniões estarão a cargo do representante da Instituição que exercer, por turno, a presidência do Conselho Administrativo.

Artigo 12

a) O Director geral do Consórcio será o órgão unipessoal superior de carácter executivo. A sua nomeação será feita pelo Conselho Administrativo, por proposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de entre pessoas de reconhecido prestígio e experiência em relações internacionais, particularmente no âmbito africano, mediante acordo consensual dos seus membros.

b) O mandato do Director geral terá uma duração de três anos, susceptíveis de renovação por iguais períodos de tempo o que, em todo o caso, requererá o acordo consensual dos membros do Conselho Administrativo.

c) Para a sua cessação será, igualmente, requerido o acordo consensual dos membros do citado Conselho.

Capítulo III. DE OUTROS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO.

Artigo 13

a) Como órgão de carácter consultivo do Consórcio é criado um Conselho Diplomático, composto pelos Embaixadores africanos acreditados em Espanha.

- b) O Conselho Diplomático agirá através de uma Comissão permanente, composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, e será presidido pelo Decano dos Embaixadores africanos.
- c) Este Conselho reunir-se-á uma vez por ano. A estas reuniões assistirão o Presidente ou seu representante, os Vice-Presidentes ou seus representantes e o Director geral do Consórcio.
- d) O Conselho Diplomático, para além de exercer a sua função consultiva, será informado do projecto anual de actividades de Casa África, pelo Conselho Administrativo ou pelo Director geral.

Artigo 14

- a) Como órgão de carácter consultivo, também é criado um Conselho Assessor, composto por personalidades de reconhecido prestígio no âmbito das relações com África. Os seus membros serão designados pelo Conselho Administrativo por proposta das entidades consorciadas.
- b) Este Conselho reunir-se-á uma vez por ano e às suas reuniões assistirão o Presidente ou seu representante, os Vice-Presidentes ou seus representantes e o Director geral.
- c) O Conselho Assessor será informado pelo Conselho Administrativo ou pelo Director geral, sobre o projecto anual de actividades do Consórcio.

Artigo 15

- a) Como órgão de carácter consultivo, é criado ainda um Conselho Económico, composto por representantes de instituições e entidades económicas e empresariais e personalidades de reconhecido prestígio e experiência no âmbito das relações económicas e empresariais com África. Os seus membros serão designados pelo Conselho Administrativo por proposta das entidades consorciadas.
- b) Este Conselho reunir-se-á uma vez por ano e às suas reuniões assistirão o Presidente ou seu representante, os Vice-Presidentes ou seus representantes e o Director geral.
- c) O Conselho Económico será informado do projecto anual de actividades do Consórcio pelo Conselho Administrativo ou pelo Director geral.

Artigo 16

- a) Como órgão especializado de gestão do Consórcio existirá uma Comissão de Gestão Patrimonial que, de acordo com a regulamentação vigente, assumirá as funções em matéria de reabilitação, conservação e manutenção da sede de Casa África.
- b) Nesta Comissão terá representação maioritária o Governo das Canárias. A sua presidência será sempre exercida pelo Presidente da Comunidade Autónoma das Canárias ou pela personalidade a quem a delegar.
- c) A Comissão de Gestão Patrimonial será integrada por:
 - três representantes do Governo da Comunidade Autónoma das Canárias
 - um representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.
- d) Não obstante, as Instituições consorciadas assumem o compromisso de que, tanto o projecto de uso como o procedimento através do qual se encomendem os projectos que sejam estabelecidos por acordo consensual.

Capítulo IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO

Artigo 17

São competências do Conselho Administrativo:

- a) Velar pelo cumprimento dos objectivos do Consórcio.
- b) Aprovar o Orçamento ordinário e adoptar os acordos a que se refere o artigo 33 destes Estatutos.
- c) Exercer a autoridade normativa interna.
- d) Admitir, se for caso disso, novos membros no Consórcio.
- e) Aprovar o quadro do pessoal e a estrutura orgânica dos serviços do Consórcio apresentados pelo Director geral.

- f) Realizar os contratos que forem necessários para o cumprimento dos objectivos do Consórcio.
- g) Definir as despesas dentro dos limites marcados pela regulamentação orçamental.
- h) Criar as entidades instrumentais que forem necessárias para a realização das actividades do Consórcio.
- i) Exercer as acções administrativas e judiciais que forem necessárias para defender os interesses do Consórcio.
- j) Dispor dos bens e direitos integrados no património do Consórcio nos termos da regulamentação aplicável.
- k) Aprovar o programa de actividades do Consórcio.
- l) Modificar os Estatutos do Consórcio.
- m) Criar delegações territoriais noutras cidades de Espanha nos termos previstos no artigo 3 destes Estatutos.
- n) Quaisquer outras que, de acordo com a legislação vigente, possam ser da sua responsabilidade.

Artigo 18

- a) O Conselho Administrativo poderá delegar as competências assinaladas na alínea f) do artigo 17, no Director geral, nos termos que se estabeleçam.
- b) O Conselho Administrativo poderá delegar na Comissão Delegada as faculdades que se lhe atribuem nas alíneas e), f), g), i) e k) do artigo 17.
- c) A referida delegação poderá, a qualquer momento, ser objecto de avocação.

Artigo 19

São competências do Presidente do Conselho Administrativo:

- a) Velar pelo cumprimento do que está regulamentado nos Estatutos do Consórcio.
- b) Representar o Conselho nas relações oficiais e com particulares e nos documentos públicos, assim como perante as autoridades e tribunais de qualquer tipo.
- c) Convocar as reuniões do Conselho e estabelecer a Ordem de Trabalhos, tendo em conta os pedidos dos restantes membros que sejam formulados com antecedência suficiente.
- d) Presidir às sessões do Conselho Administrativo.
- e) Aprovar os actos e as certificações do Conselho.
- f) Estabelecer as directrizes e instruções às quais se devem adaptar os actos de gestão ordinários dos órgãos de administração do Consórcio.
- g) Outorgar poderes para a actuação nas áreas civis e comerciais, com prévio acordo neste sentido do Conselho Administrativo.
- h) Desempenhar quaisquer outras funções que lhe sejam delegadas pelo Conselho Administrativo, assim como as que são inerentes à condição de Presidente.

Artigo 20

- a) O Presidente será automaticamente substituído pelos Vice-Presidentes e por sua ordem, em caso de ausência, doença ou força maior, ou por delegação expressa do mesmo.
- b) São competências dos Vice-Presidentes todas as atribuições e funções que lhes forem expressamente delegadas pelo Presidente.

Artigo 21

São competências do Director geral:

- a) Exercer a direcção e supervisão de todas as actividades de Casa África.
- b) Propor ao Conselho Administrativo quaisquer actuações necessárias para o cumprimento dos objectivos do Consórcio.

ANEXOS

- c) Preparar a relação dos assuntos que servirão para que o Presidente estabeleça a Ordem de Trabalhos de cada convocatória do Conselho Administrativo.
- d) Impulsionar as relações institucionais e externas do Consórcio nos âmbitos político-institucionais, sociais, económicos, culturais e científicos.
- e) Elaborar e apresentar o anteprojecto anual de actividades que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Administrativo.
- f) Promover e dirigir os programas e projectos desenvolvidos pelo Conselho.
- g) Informar os Conselhos Diplomático, Assessor e Económico do plano anual de actividades do Consórcio e servir de canal de ligação permanente entre os órgãos do mesmo e os referidos Conselhos. O Director geral também informará mensalmente os responsáveis pela política externa e relações com África do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação em Madrid, acerca das actividades do Consórcio.
- h) Executar os acordos do Conselho Administrativo no âmbito das suas competências.
- i) Elaborar as normas do regime interno e do pessoal, exercendo a direcção do mesmo.
- j) Informar o Conselho Administrativo sobre as nomeações da equipa directiva, assim como sobre as cessações.
- k) Representar o Consórcio na ausência do Presidente.
- l) Apresentar ao Conselho Administrativo o projecto de orçamento, assim como a liquidação do mesmo e o estado das contas e balanços.
- m) Supervisionar a execução do orçamento e demais competências da Gerência.
- n) Executar, em caso de urgência, as acções judiciais e administrativas necessárias para a defesa dos interesses e direitos do Consórcio, informando imediatamente o Conselho Administrativo dessa execução, através do seu Presidente.
- o) Qualquer outra que lhe seja delegada pelo Conselho Administrativo.
- p) O Director geral assistirá às reuniões de todos os órgãos do Consórcio com direito de voz, mas sem voto.

Artigo 22

Serão competências da Comissão de Gestão Patrimonial:

- a) Realizar as operações de adaptação, conservação e manutenção do edifício sede de Casa África.
- b) Adoptar todas as medidas complementares que forem convenientes para os propósitos da alínea anterior.

Artigo 23

No cumprimento das suas funções, os membros do Conselho Administrativo:

- a) Assistirão com direito de voz e voto às reuniões do Conselho.
- b) Poderão examinar os expedientes e todos os antecedentes que se relacionarem com os assuntos compreendidos na Ordem de Trabalhos, com o objectivo de os conhecer antes da deliberação.
- c) Poderão solicitar ao Presidente e ao Director geral qualquer informação ou documentação.
- d) Poderão formular, com a antecedência suficiente, pedidos de inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos.
- e) Poderão apresentar ao Conselho Administrativo as moções e propostas que considerem pertinentes.
- f) Desempenharão as comunicações que lhes forem encomendadas e farão parte das comissões que se constituírem para o estudo e preparação de determinados assuntos.

Artigo 24

O Conselho Administrativo nomeará, por proposta do Presidente, um Secretário que terá as seguintes funções:

- a) Redigir, de acordo com as instruções do Presidente, a Ordem de Trabalhos das reuniões.
- b) Convocar os membros do Conselho Administrativo.

- c) Lavrar a acta de cada sessão do Conselho Administrativo e assiná-la, com a aprovação do Presidente.
- d) Certificar, com a aprovação do Presidente, os acordos do Conselho Administrativo e as actas e documentos correspondentes. Caberá ao Conselho Administrativo decidir sobre a sua substituição em caso de vacância, ausência ou doença.

Artigo 25

- a) O Conselho Administrativo poderá nomear grupos ou comissões para o estudo e assessoria de determinados assuntos.
- b) Também poderá convocar pessoas qualificadas, alheias ao próprio Conselho, para que assistam a reuniões com o objectivo de prestar assessoria em pontos ou matérias da sua especialidade.

Capítulo V. DO FUNCIONAMENTO E REGIME JURÍDICO DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO.

Artigo 26

- a) O Conselho Administrativo do Consórcio reunir-se-á, na sequência da convocatória do seu Presidente, efectuada por iniciativa deste ou a pedido de pelo menos um terço dos membros do mesmo, todas as vezes necessárias para o seu bom funcionamento e geralmente com carácter semestral, desde que estejam sempre representadas as sete instituições consorciadas.
- b) Não será necessária a prévia convocatória do Conselho para que este se reúna se, encontrando-se todos os seus membros presentes, estes decidirem por unanimidade realizar a sessão.
- c) A convocatória do Conselho, excepto nos casos em que o seu Presidente considere urgente, será realizada por escrito, de forma directa e pessoal, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, e será acompanhada pela Ordem de Trabalhos da reunião e, quando necessário, pela documentação pertinente para conhecimento prévio dos assuntos.
- d) A primeira reunião do Conselho Administrativo terá lugar imediatamente depois da assinatura da Convenção de Colaboração constitutiva do Consórcio ou, se for caso disso, na data mais próxima possível depois do referido acto.

Artigo 27

- a) O Conselho Administrativo ficará validamente constituído quando comparecerem na reunião, presentes ou representados por suplentes, metade mais um dos seus constituintes, desde que assistam sempre representantes de todas as instituições consorciadas.
- b) Se não houver "quorum" de assistência, o Conselho Administrativo reunir-se-á, em segunda convocatória, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira, sendo então válida a realização com um terço dos seus membros, sempre que estiver presente o Presidente ou seu representante ou, se for caso disso, quaisquer dos Vice-Presidentes ou seus representantes.
- c) Os membros do Conselho poderão outorgar por escrito a sua representação para assistir às reuniões ao Presidente, a outro vogal ou a outro representante da Instituição consorciada correspondente.
- d) Poderá assistir às reuniões do Conselho qualquer pessoa que tenha sido expressamente convocada para tal, limitando-se a sua comparência ao tempo necessário para tratar do assunto para o qual foi convocada.

Artigo 28

- a) Os acordos serão adoptados por maioria de votos dos membros assistentes. Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.
- b) Em qualquer caso, será necessária a maioria de três quintos dos membros do Conselho para os acordos relativos a:
- Admissão de novos membros.
 - Alteração dos Estatutos.
 - Dissolução do Consórcio.

A maioria absoluta legal será necessária para os seguintes acordos:

- Aprovar o orçamento ordinário.
- Criar as entidades instrumentais necessárias para a realização das actividades do Consórcio.
- Dispor dos bens e direitos integrados no património do Consórcio, nos termos da regulamentação aplicável.

Artigo 29

a) Em cada sessão realizada, o Conselho Administrativo lavrará uma acta com a indicação dos assistentes, das circunstâncias de data e local onde se celebra, dos assuntos submetidos à decisão do Conselho, do resultado das votações e do conteúdo dos acordos.

b) As actas serão redigidas e assinadas pelo Secretário do Conselho, com a aprovação do Presidente, e serão aprovadas na mesma ou na seguinte sessão, em cujo caso serão acompanhadas pela Ordem de Trabalhos desta última.

Artigo 30

Para tudo o que não está previsto nos artigos do presente Título aplicar-se-ão, com carácter suplementar, as normas contidas no Capítulo II do Título II, da Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum.

Artigo 31

Poder-se-á recorrer dos actos administrativos dos órgãos do Consórcio, no âmbito das suas respectivas competências, nos termos do estabelecido na Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum.

TÍTULO III

DO REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO E DO PESSOAL.

Artigo 32

Os recursos do Consórcio são constituídos por:

- a) Transferências e subsídios anualmente atribuídos pelos orçamentos das entidades consorciadas.
- b) Bens e valores que constituem o património do Consórcio, assim como as rendas e produtos do mesmo.
- c) Subsídios, contribuições voluntárias ou doações outorgadas a seu favor por entidades públicas ou privadas. Receitas, tanto de Direito Público como de Direito Privado, que possam corresponder ao Consórcio como consequência das suas actividades e os rendimentos por serviços prestados a terceiros.
- d) Quaisquer outros recursos económicos, ordinários ou extraordinários, que lhe possam ser legalmente atribuídos.

Artigo 33

Com o objectivo de estabelecer a gestão económica do Consórcio elaborar-se-á um orçamento para cada exercício, de acordo com o estabelecido no regulamento orçamental vigente.

Artigo 34

O Conselho Administrativo aprovará anualmente, depois dos trâmites correspondentes, o orçamento ordinário do Consórcio, assim como a liquidação do mesmo e o estado das contas e balanços.

Artigo 35

- a) A Contabilidade do Consórcio deverá reger-se pelo estabelecido no Plano Geral de Contabilidade Pública e na regulamentação vigente do Regime Local e Geral.
- b) Os serviços de Contabilidade dependerão do Gerente.

Artigo 36

O procedimento de organização de despesas e pagamentos do Consórcio deverá reger-se pelas normas aplicáveis aos Organismos Autónomos, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei 6/1997, de 14 de Abril.

Artigo 37

Os recursos de pessoal ao serviço de Casa África compreenderão:

- a) O pessoal adscrito pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação com o objectivo de assegurar o funcionamento básico dos serviços do Consórcio, assim como qualquer outro que, se for caso disso, possa ser adscrito pelas restantes Administrações consorciadas.
- b) Pessoal próprio, contratado de acordo com o regime do Direito Laboral ou através de contratos de prestação de serviços.
- c) Pessoal de outras Entidades públicas ou privadas com as quais o Consórcio realize os acordos de colaboração oportunos e que possa desempenhar as suas funções no mesmo.

TÍTULO IV

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO.

Artigo 38

O Conselho Administrativo é o órgão de contratação do Consórcio, sem prejuízo das delegações que possa acordar em outros órgãos do mesmo.

No exercício das suas competências, o Conselho Administrativo celebrará todos os contratos necessários para o cumprimento dos objectivos do Consórcio, nos termos da regulamentação vigente.

Artigo 39

- a) Os contratos celebrados pelo Conselho Administrativo serão regulamentados nos termos dos presentes Estatutos e das normas aplicáveis, segundo a sua natureza.
- b) Nos termos do Texto Reformulado da Lei de Contratos das Administrações Públicas, Casa África regerá a sua actividade contratual em conformidade com o previsto na legislação de contratos das Administrações Públicas para as entidades públicas que têm por objectivo satisfazer o interesse geral.
- c) Especialmente, para os investimentos que Casa África tenha de realizar ou para os serviços ou fornecimentos que tenha de contratar, utilizar-se-ão as formas de adjudicação de leilão ou concurso. Não obstante, o órgão de contratação poderá prescindir de tais procedimentos de adjudicação sempre que se verifiquem razões de segurança ou de urgência ou sempre que a particularidade do objectivo de contratação assim o exija, após apresentação dos relatórios técnicos, jurídicos e económicos pertinentes.

Artigo 40

- a) Casa África baseará a sua actuação no Direito Público no exercício dos poderes administrativos que lhe são atribuídos pelas leis, submetendo-se nas restantes áreas da sua actividade ao Direito Privado, Civil ou Comercial, ou ao Direito do Trabalho.
- b) Contra os actos ditados no exercício dos poderes administrativos pelo Consórcio, cabem os recursos administrativos previstos na Lei do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum, esgotando a via administrativa os acordos do Conselho Administrativo.

DISPOSIÇÃO ADICIONAL

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Tenerife, tal como manifestou oportunamente, poderá integrar o Consórcio num momento posterior ao da sua constituição, com os mesmos direitos e obrigações que as outras Entidades Locais e sempre que se comprometa a efectuar imediatamente a contribuição determinada para as referidas Entidades no Artigo 7 destes Estatutos.

O pátio central de Casa África, local habitual de workshops ou concertos, entre outros eventos.



“Compartilhamos diversos factores comuns de unidade e penso que Casa África trabalhará para reforçar estes vínculos de amizade e solidariedade entre as pessoas de Espanha e África Ocidental. Longa Vida à Casa África!”

Sr. Dr. Mohamed Ibn Chambas

Presidente da Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)





Casa África

**África y España, cada vez más cerca / Parafina ni Espagne, be ka gere gnogon na
 África na Uhispania, karibu kila Wakati / Afrik ak Españ bugana djëgantë
 Moofindu ni Espagne mina sutuyiandiñ Kân / Africa ne Ispain, ziya sondelana
 Africa and Spain, ever closer / Afrique et Espagne, de plus en plus proches
 África e Espanha, a cada vez mais perto / كل يوم أقرب وإسبانيا أفريقيا
 Spain n’Africa, n’akpudebe nso oge obuma**



CASA ÁFRICA



EPILOGO

Edita Casa África
Desenho Ena Cardenal de la Nuez
Fotomecânica Cromotex
Impressão TF Artes Gráficas

Créditos fotográficos:

Angèle Etoundi Essamba, 74

Ángel Luis Aldai, 10-17, 20-21, 28-29, 59, 68-69, 72, 98-99

Casa África, 7, 18-19, 33, 35, 36, 38, 39, 49, 50, 52, 53, 56, 62, 65, 66, 76-77, 80, 86-87, 89, 93, 94-95, 100-101, 120-121

Carlos A Schwartz, 2, 30, 42, 118

Guillermo López, 46-47

Lamine Coulibali, 91

Mohamed Konate, 102-103

Nontsikelelo Veleko, 73, 90

Obie Oberholzer, 84, 96-97

Pierrot Men, 26-27

Tato Gonçalves, 44-45



Bamako (Mali)

Exposição *África Plural 3+3*. Seydou Keïta.

Cortesia CAAC - The Pigozzi collection, Genebra © Keïta

Workshop em Ségou (Mali)

Participantes do *Curso de Leadership e Empoderamento para Mulheres Jovens*

Contracapa

Sede de Casa África

Celebração do festival *África Vive*

Aldeia de Harrougazanet (Niger)



CASA ÁFRICA

Alfonso XIII, 5

35003 Las Palmas de Gran Canaria

Espanha

info@casafrica.es/Tel.: +34 928 432 800

www.casafrica.es